



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa
Diretoria Geral de Administração e Finanças

Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Processo Eletrônico SEI-270060/000579/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 640.962,51 (Seiscentos e Quarenta mil, Novecentos e Sessenta e dois reais e Cinquenta e Um Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/05/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Torna-se público que o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ)**, com sede na **Praça da República nº. 45 - Centro - RJ**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do processo nº **270060/000579/2024** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e dos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 No que tange às especificações do objeto, em caso de discordância entre as informações constantes do presente edital e do Termo de Referência (item 1) - Anexo I prevalecerão as últimas. Sob qualquer outro aspecto, prevalecerá o Edital.

1.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

LOTE	ITEM	ID SIGA/ CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO POR LOTE
1*	1.1	97873	Indicador Biológico Pacote teste INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA ATÉ 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR	unidade	1400 unidades	R\$56,8957	R\$79.654,00

			METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953				
2	2.1	69451	Integrador químico Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor, classe v	unidade	191483 unidades	0,2854	79.654,0000
3	3.1	82243	Escova para limpeza de canulados ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	unidade	286 unidades	15,0000	10.715,705
3	3.2	160972	Escova para limpeza de canulados ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	286 unidades	22,4675	
4	4.1	120661	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFICIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	unidade	714 unidades	16,9625	19.827,0523
4	4.2	120665	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	unidade	473 unidades	14,8167	
4	4.3	144587	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	36 unidades	19,6540	
5*	5.1	143687	Teste de limpeza de instrumental QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MEDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	pacote	12 pacotes	30,2633	363,1600
6	6.1	128404	Teste de selagem CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D	unidade	15197 unidades	0,6733	10.232,6467
7	7.1	156771	Detergente Enzimático DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA	galão	448 galões	88,6714	39.724,8000

			AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.				
8	8.1	156862	Lubrificante de Instrumental LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	59 unidades	44,2775	2.612,3725
9*	9.1	160974	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	16293 unidades	2,2225	117.597,048
	9.2	160999	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	16293 unidades	2,0982	
	9.3	170304	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	4500 unidades	2,9800	
	9.4	170303	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE	unidade	4500 unidades	2,1971	

			COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE				
	9.5	156708	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	4500 unidades	2,2425	
	9.6	156760	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	4500 unidades	3,0693	
10	10.1	142726	Indicador biológico 2º geração INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID- 142726) UN	unidade	2410 caixas	72,6150	175.002,1500
11*	11.1	69005	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO: 100 M.	unidade (rolo)	194 unidades	289,0433	130.585,073
	11.2	130694	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.	unidade (folhas tipo envelope)	11600 unidades	2,9500	

11.3	130696	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM	unidade (folhas tipo envelope)	11600 unidades	1,8333
11.4	130701	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	unidade (folhas tipo envelope)	5800 unidades	3,2800
VALOR TOTAL					R\$ 640.962,5100

* A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 01- item 1.1- Pacote teste desafio com IB deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário.

*A empresa vencedora do processo licitatório do lote LOTE 09 (INVÓLUCROS) deverá disponibilizar 1 (um) suporte em aço inox com barras e rodinhas para acomodação das embalagens que correspondem os itens 9.1 a 9.6, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato.

*A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 11 - Embalagens de esterilização grau cirúrgico deverá disponibilizar uma guilhotina para corte dos rolos de grau cirúrgico e 01 seladora automática, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão/entidade gerenciador(a) e o(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), ora em diante, serão denominados gerenciador e participantes, respectivamente.

2.1.1 Os participantes são os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional listados no Anexo IX-C.

2.1.2 Aplicam-se ao gerenciador e aos participantes, quando houver, as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos a este Edital, que devem ser observadas, também, no que se refere às quantidades, prazos e locais de entrega e demais obrigações.

2.2 A Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados não-participantes.

2.2.1 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições do presente Edital e da Ata de Registro de Preços.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

2.3.1 previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **conforme Anexo IX-A.**

2.3.2 previsão de contratação pelos não-participantes: **na forma estabelecida pelo Art. 33 §§ 2º e 3º do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.**

2.3.2.1 As contratações adicionais pelos não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

2.3.2.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

2.3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SIGA até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 3.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 3 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme justificativa no item V do documento (87487914) - Relatório Analítico de Pesquisa de Preços.

3.6 No presente processo licitatório não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme justificativa no item V do documento (87487914) - Relatório Analítico de Pesquisa de Preços.

3.7 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

3.7.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.8.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14133/2021;

3.8.10 *Item suprimido em razão de não haver previsão de vedação à participação de cooperativas no Termo de Referência.*

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2 O disposto nos itens 3.8.3 e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 **É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no item 3 do Termo de Referência.**

4. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e no Anexo VI, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5 cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

4.3.6 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

4.3.7 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. (**Anexo VI**).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item anterior impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 4.5 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta (**Anexo III**) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (**www.compras.rj.gov.br**), **dos itens correspondentes, incluindo:**

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (item 1);

5.1.3 **Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.**

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que: a) sejam optantes deste tipo de regime tributário, observados os pressupostos do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; e b) não se enquadrem nas vedações previstas no art. 17 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

5.8 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

5.11.1 Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital para os itens que compõem o lote, se for o caso.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	25	04	2025	09h
Limite acolhimento das propostas	09	05	2025	08h59min
Data de abertura das propostas	09	05	2025	09h
Data da realização do Pregão	09	05	2025	09h30min
Processo nº	SEI-270060/000579/2024			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	03 (três) dias úteis			
Data da publicação				
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE-09/25			

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**, conforme justificativa no item 5 do Termo de Referência.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%**.

6.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa "aberto", devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.4.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 42.063/2009.
- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023, nesta ordem:
- 6.19.1.1 contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.19.1.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;
- 6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;
- 6.19.1.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2 empresas brasileiras;
- 6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.1.1 A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.
- 7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.1.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.1.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.2 Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 32 a 38 do Decreto nº 48.778/2023.
- 7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.
- 7.5 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.
- 7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.10 O licitante classificado em primeiro lugar deverá proceder conforme disciplinado no Termo de Referência (**item 3.5**), no que se refere a **amostra, exame de conformidade ou prova de conceito**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.3 No caso de não observância ao procedimento definido no Termo de Referência quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.10.4 Se o resultado da avaliação da(s) amostras, do exame de conformidade ou da prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado for de desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações na forma deste item 7.10 e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.10.5 Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.

7.10.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

f) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste Edital.

8.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o **Anexo IV** referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**.

8.6 O Pregoeiro concederá prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.

8.6.1 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões é obrigatória, e o licitante não poderá ser inabilitado pela ausência de encaminhamento de documento de habilitação sem que essa diligência seja tomada.

8.6.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, na forma do art. 42, §2º, do Decreto nº 48.778/2023.

8.6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

8.14 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.

8.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.15.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.15.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da data de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.16 e 8.16.1 *Itens suprimidos da Minuta Padrão da PGE por se tratar de participação de consórcio, vedada conforme justificativa no item 3 do Termo de Referência.*

8.17 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.17.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 8.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis (até às 23h59 do dia 05/05/2025) antes da data da abertura do certame.**

9.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento.

9.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 48.778/2023, nos autos do processo de licitação.

9.1.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

9.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.4 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

11.1.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

a) a solicitação seja justificada pelo licitante melhor classificado e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a descrição do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e os demais requisitos estabelecidos no art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

11.2.1 Quando a quantidade ofertada pelo primeiro colocado não for suficiente para suprir a demanda estimada, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou grupo de itens.

11.3 O registro de preços e as atas dele decorrentes deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5 É facultado à Administração, quando o(s) fornecedor(es) convocado(s) não assinar(em) a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de modo a integrar a Ata na qualidade de fornecedor.

11.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

11.6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

11.7 Na forma dos arts. 27 e 28 do Decreto nº 48.843/2023, os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, observando-se as regras estabelecidas no item 18 deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2 As condições para alteração ou atualização dos preços registrados se encontram previstas na Ata de Registro de Preços.

11.8 O registro do fornecedor será cancelado, na forma do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, quando:

- a) forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, na forma do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

11.10 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste Edital e na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

11.11 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, quando admitidos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

12. **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1 Após a fase recursal, os licitantes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual Cadastro de Reserva.

12.1.1 A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste item não prejudicará o resultado do certame, inclusive quanto à ordem de classificação das propostas.

12.2 Homologada a licitação, deverão ser registrados na Ata de Registro de Preços, para fins de formação de Cadastro de Reserva:

- 12.2.1** os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação; e
- 12.2.2** os proponentes que mantiverem sua proposta original.

12.3 A ordem de classificação dos registrados na Ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

12.4 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes.

12.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso do item 11.5, bem como de cancelamento do registro do proponente ou dos preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 28 e nos arts. 29 e 31 do Decreto nº 48.843/2023 e na Ata de Registro de Preços.

13. **DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Compete ao gerenciador, aos participantes, quando houver, e aos eventuais não-participantes promover as ações necessárias para as suas próprias contratações com o fornecedor registrado, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 A Administração convocará o fornecedor registrado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como para demonstrar o atendimento às exigências deste Edital e do Termo de Referência que devam ser apresentadas no momento de assinatura do contrato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 48.843/2023 e no Edital.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.4 Na hipótese de o fornecedor registrado não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas na lei e neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

13.6 As consequências de que trata o item anterior não serão aplicadas ao integrante do Cadastro de Reserva que, quando convocado, se recusar a compor a Ata de Registro de Preços.

13.7 No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8 Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto na legislação vigente, o fornecedor registrado deverá demonstrar que mantém Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

13.8.1 Caso o fornecedor registrado ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, na forma da legislação vigente.

14. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, **conforme justificativa no item 5 do Termo de Referência.**

15. **DA GARANTIA**

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, **conforme justificativa no item 3 do Termo de Referência.**

16. **PAGAMENTO**

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do **Banco BRADESCO**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

16.1.1 **O pagamento será realizado à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias, após atesto na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente. conforme item 3.7 do Termo de Referência.**

16.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

16.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

16.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

16.4 O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Diretoria Geral de Administração e Finanças, situada na Praça da República, nº 45 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro** ou para o endereço eletrônico: **dafcepo@gmail.com**.

16.5 Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 16.4, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) por consulta aos cadastros mencionados no item 8.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.6 **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.**

16.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

16.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

16.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados.

16.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

17. **PRAZO CONTRATUAL**

17.1 O prazo de vigência do Contrato é de (dias/meses/anos), contado da data da assinatura do contrato.

17.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e no Contrato.

18. **REAJUSTE**

18.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

18.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

18.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

18.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5.1 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

18.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

18.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

18.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

18.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

18.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.

19. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

19.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (**com especial atenção ao item 3 do Termo de Referência**), observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto n.º 48.817/2023.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

20.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.5.4 deixar de apresentar amostra; ou

20.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

20.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

20.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

20.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

20.1.12 praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração descrita no item 20.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração dos subitens 20.1.1 a 20.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 20.1.1, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, incidente sobre o **valor anual do Contrato**.

20.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 20.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

20.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

20.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 20.13.

20.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

20.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

20.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 20.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

20.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

20.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de **10 % do valor do Contrato**

20.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

20.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

20.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

20.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

20.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 20.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

20.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

20.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

20.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.1 e 20.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.3 e 20.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

20.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

20.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 20.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

20.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

20.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

20.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

20.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

20.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

20.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

20.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

20.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1	ANEXO I - Termo de Referência
21.11.2	ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
21.11.3	ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta
21.11.4	ANEXO IV - Documentação exigida para Habilitação
21.11.5	ANEXO V - Orçamento estimado
21.11.6	ANEXO VI - Cumprimento de exigências legais
21.11.7	ANEXO VII - Informações necessárias à Contratação
21.11.8	ANEXO VIII - Ficha de Declaração para Crédito em Conta
21.11.9	ANEXO IX - Ata de Registro de Preços
21.11.10	ANEXO IX - A - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
21.11.10	ANEXO IX - B - Cadastro de Reserva
21.11.10	ANEXO IX - C - Relação de órgãos/entidades participantes
21.11.10	ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens
21.11.11	ANEXO X - Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, de de 2025.

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Nascimento**, Diretora, em 14/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97846610** e o código CRC **9D8DCFFE**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subsecretaria de Estado de Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Diretoria Geral de Saúde e Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO VAPOR SATURADO, COMPOSIÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: 3 H, IDENTIFICAÇÃO FLUORESCÊNCIA: POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	Unidade	27	97873
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO VAPOR, COMPOSIÇÃO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICAÇÃO FLUORESCÊNCIA: ROTULO COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID - 142726) UN	Unidade	27	142726
INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR, ANÁLISES: MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE V	Unidade	15	69451
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSÕES CERDAS: 5 MM	Unidade	15	82243
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSÕES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	15	160972
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFÍCIL REMOÇÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	Unidade	15	120661
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	Unidade	15	120665
ESCOVA LIMPEZA UTENSÍLIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	15	144587
QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MÉDICO, INDICAÇÃO: AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E DE SUPERFÍCIE, COMPOSIÇÃO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEÍCULO E 1 SWAB, TIPO REAÇÃO: ENZIMÁTICA, TIPO LEITURA: POR MUDANÇA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	Pacote	22	143687
CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICAÇÃO: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTAÇÃO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FÓRMULA MOLECULAR: N/D	Unidade	27	128404
DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, LÍQUIDO, BAIXA ESPUMA, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, BASE: CONTENDO NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, DILUIÇÃO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRÂNCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.	Galão	22	156771
LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PROPRIEDADE: EMULSÃO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA PROTEÇÃO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ÓLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSÃO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA FÓRMULAÇÃO ESPUMA, NÃO CORROSIVO, DEVE	Unidade	27	156862

CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO,
DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO
JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE.

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO
TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO,
HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO,
COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40
~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM
LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE,
NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE

Unidade	18	160974
---------	----	--------

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO
TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO,
HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO,
COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~
55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM
LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE,
NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE

Unidade	18	160999
---------	----	--------

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO
TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO,
HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO,
COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA:
40 - 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM
LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE,
NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE

Unidade	18	170304
---------	----	--------

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO
TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO,
HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO,
COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50
~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM
LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE,
NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE

Unidade	18	170303
---------	----	--------

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO
TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO,
HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO,
COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA:
40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM
LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE,
NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE

Unidade	18	156708
---------	----	--------

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO
TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO,
HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA
COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA:
50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM
LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE,
NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE

Unidade	18	156760
---------	----	--------

EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO, TIPO:
DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO,
POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M², 60/M²,
TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE A VAPOR,
APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO
ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:
0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE.
COMPRIMENTO: 100 M.

UN- Rolo	21	69005
----------	----	-------

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZACAO, COR: N/D,
TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICACAO
ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO,
SELETAGEM TERMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO:
TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.

UN Folhas tipo envelope	21	130694
----------------------------	----	--------

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZACAO, COR: N/D,
TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICACAO
ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, SELAGEM;
TERMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO;
TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM.

UN Folhas tipo envelope	21	130696
----------------------------	----	--------

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZACAO, COR: N/D,
TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICACAO
ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, SELAGEM;

UN Folhas tipo envelope	21	130701
----------------------------	----	--------

TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO;
TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente TR tem por objeto a eventual aquisição de insumos, materiais de consumo diário, a fim de manter as atividades essenciais para o funcionamento das Centrais de Material e Esterilização (CME), do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP) e das unidades odontológicas subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia (DGO), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2024.

A aquisição destes insumos em conjunto, busca ressaltar a economicidade, justificada pela economia de escala, concentrando, portanto, em compra única, os insumos que são de uso comum das diversas diretorias, e melhorando assim, a relação custo-benefício para a administração. Além disso, a opção por agrupar os itens em lote permite um aumento na competitividade, com ampla participação de licitantes e viabilizando a obtenção das melhores propostas, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, que não dispoem de capacidade para o fornecimento da totalidade do processo, possam fazê-lo com relação aos lote; também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA
Lote 01: Indicador Biológico Pacote teste				
	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA ATÉ 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953			
1.1	Tempo de resposta máximo até 3 horas. Pacote teste desafio, pronto uso, de uso único, composto de indicador biológico (IB) de leitura rápida, do tipo auto contido para monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa de 3 h, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5, com leitura de resultado por mudança de limite/ movimento frontal posicionados em um substrato poroso posicionados em embalagem integra descartável. Uma folha com espaço para registro da informação da carga, operador, ciclo de esterilização, registro de resultado do indicador químico. Acompanha ampola externa de indicador biológico do mesmo lote para a utilização como controle positivo. O rótulo mudará de cor para diferenciar pacotes que foram expostos pela esterilização a vapor. Certificado ATCC7953. Os pacotes testes desafios podem estar acondicionados em caixas fechadas contendo 16, 20 ou 25 unidades	Unidade	27	97873
Lote 02: Integrador químico				
	Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor, classe v			
2.1	Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor tipo v. Indicador integrador químico interno, tipo v que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor no interior das embalagens com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana. Atendimento a AAM/ANSI_ISO. Podem estar acondicionados em embalagens uso em autoclaves gravitacionais e a vácuo. Quando a esterilização for bem sucedida a área teste mudará sua coloração.	Unidade	15	69451
Lote 03: Escova para limpeza de canulados				
	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM			
3.1	Escova esterilizável com cabo rígido, de metal torcido, grande quantidade de cerdas e pontas arredondadas para limpeza de canulados, cerdas em poliamida hospitalar, Resistente à esterilização em autoclave. Medida aproximada do diâmetro da cerda: 5-- 7mm, Medida do comprimento da haste: 30 ~ 65 cm.	Unidade	15	82243
	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE			
3.2	Escova esterilizável com cabo rígido, de metal torcido, grande quantidade de cerdas e pontas arredondadas para limpeza de canulados, cerdas em poliamida hospitalar, Resistente a esterilização em autoclave. Medida aproximada do diâmetro da cerda: 10 a 12 mm, Medida do comprimento da haste aproximada: 30 ~ 65 cm.	Unidade	15	160972
Lote 04: Escova para limpeza de instrumentais				
	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFICIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A			
4.1	Escova de cabo de plástico, cerda de aço inoxidável, para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopédicos), com grande quantidade de cerdas e ponta arredondada. Resistente a esterilização em autoclaves Estilo escova de dente. Aceitável cerdas em ambas extremidades. Dimensões aproximadas: 17 a 20 cm	Unidade	15	120661
	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A			
4.2	Escova rígida: cerdas Rígidas em nylon aproximadamente 78x17x15 mm (dimensões da cerda). características adicionais: autoclavável, cabo antiderrapante.	Unidade	15	120665
	ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.			
4.3	ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	15	144587

Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: bordas e escova roliça, cilíndricas, reutilizável, aplicação: higienização, limpeza interna de mamadeiras, recipientes tubulares, patinhos, jarros e vidros. Aceitável diâmetro de 80mm

Lote 05: Teste de limpeza de instrumental

QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MEDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE

5.1		Pacote	22	143687
-----	--	--------	----	--------

Qualificador limpeza instrumento medico, indicação: teste para detecção de resíduos de proteína sanguínea em instrumentais. Aceitável ampola plástica contendo reagente e swab. Reagente analítico 04. De acordo com a EN15883

Lote 06: Teste de selagem

CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D

6.1	Teste para avaliar a uniformidade do processo de selagem das embalagens de grau cirúrgico e tyvek. Fitas em folhas de papel medindo aproximadamente 7x18 cm. Apresenta faixa escura para inspeção visual da selagem. Deve possuir folha de interpretação de resultados, indicando as possíveis razões para as falhas. Espaço para registro de informações sobre equipamento. Teste conforme ISO 11607-2 2006	Unidade	27	128404
-----	--	---------	----	--------

Lote 07: Detergente Enzimático

DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.

7.1		Galão	22	156771
-----	--	-------	----	--------

Registro na Anvisa conforme RDC 55/2012

Lote 08: Lubrificante de Instrumental

LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.

8.1		Unidade	27	156862
-----	--	---------	----	--------

Acondicionado em frasco com borrifado 750 ml

Lote 09: Embalagens

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

9.1		Unidade	18	160974
-----	--	---------	----	--------

Embalagem para esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único..Aceitável tamanhos de 70 a 75 cm.

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

9.2		Unidade	18	160999
-----	--	---------	----	--------

Embalagem para, esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido variação de 5gr/m2 a mais da gramatura, apresentação: folha, tamanho: cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único. Aceitável tamanhos de 70 a 75 cm.

INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

9.3		Unidade	18	170304
-----	--	---------	----	--------

9.4	<p>Embalagem para esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES:100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p>	Unidade	18	170303
9.5	<p>Embalagem para, esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido variação de 5gr/m2 a mais da gramatura, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p>	Unidade	18	156708
9.6	<p>Embalagem para esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>.....</p>	Unidade	18	156760

Lote 10- Indicador biológico 2º geração

10.1	<p>INDICADOR BIOLOGICO, TIPO: INDICADOR BIOLOGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES</p> <p>Código do Item: 6810.321.0025 (ID-- 142726) UN</p>	Unidade	27	142726
------	---	---------	----	--------

Lote 11- Embalagens de esterilização grau cirúrgico

11.1	<p>EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE.</p> <p>COMPRIMENTO:100 M.</p>	UN- Rolo	21	69005
Descrição complementar:				
<p>Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura.Gramatura 60-70g/m²</p>				
11.2	<p>EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.</p>	UN Folhas tipo envelope	21	130694
Descrição complementar:				
<p>Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura. Gramatura 60-70g/m².Fechamento termoselante . Embalagem tipo envelope.</p>				

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO,
COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE
VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM
INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA,
ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE,
LARGURA: 50CM.

Descrição complementar:

- 11.3 Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura. Gramatura 60-70g/m².Fechamento termoselante . Embalagem tipo envelope. Variação no comprimento e na largura de até 5cm são aceitáveis.
- UN
Folhas tipo envelope 21 130696

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO,
COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE
VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM
INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA,
ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE,
LARGURA: 60CM.

Descrição complementar:

- 11.4 Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura. Gramatura 60-70g/m².Fechamento termoselante . Embalagem tipo envelope. Variação no comprimento e na largura de até 5cm são aceitáveis.
- UN
Folhas tipo envelope 21 130701

A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 01- item 1.1- Pacote teste desafio com IB deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário.

No mercado existem incubadoras eletrônicas disponíveis para a venda, contudo fazer a aquisição de tal equipamento não se torna uma prática recomendada uma vez que a utilização da incubadora está diretamente associada ao descritivo do biológico já que existem biológicos com gerações e tempos de leitura diferentes.

Portanto, com relação ao lote 01 a opção em manter o sistema de comodato da incubadora eletrônica de leitura de resultado justifica-se pelo fato de: Não possuímos incubadora eletrônica no HCAP; A leitura de resultados está associada a marca e o tipo de indicador biológico. Recomenda-se utilizar a mesma marca incubadora e do produto a fim de não provocar descalibramento da mesma. Como vantagem a manutenção preventiva e validações ficam a cargo da empresa ganhadora do certame.

Cabe ainda esclarecer que, NÃO SE OPTOU PELA COMPRA OU LOCAÇÃO da incubadora, pois as firmas utilizam o comodato regularmente como prática da administração pública e privada. Ao solicitarmos cotações separadas, estaríamos obrigados a realizar 4 (quatro) processos distintos:

- a) Aquisição de incubadora;
- b) Aquisição de indicadores biológicos;
- c) Contrato de manutenção preventiva e corretiva;
- d) Contrato para compra de peças para manutenção preventiva e corretiva.

Como existem várias marcas de equipamentos no mercado e cada uma delas cria a obrigatoriedade de aquisição de insumos de mesma marca, adquirida em função da compatibilidade entre cada equipamento e o insumo, seria obrigatório, no futuro, a realização de compras dos insumos por Inexigibilidade de Licitação. Esta situação acaba tornando a Administração Pública refém do valor praticado pelas empresas, pelo tempo médio de vida útil do equipamento, o que poderia incidir em prejuízo à tão desejada economicidade, além de ter que lidar com a obsolescência dos aparelhos que estão sempre se renovando.

As soluções escolhidas são itens que pertencem à categoria de materiais de consumo que são amplamente utilizadas nas Centrais de Material e Esterilização, visando atender as normativas especificadas na RDC15/2012.

A empresa vencedora do processo licitatório do lote LOTE 09 (INVÓLUCROS) deverá disponibilizar 1 (um) suporte em aço inox com barras e rodinhas para acomodação das embalagens que correspondem os itens 9.1 a 9.6, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato.

A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 11 - Embalagens de esterilização grau cirúrgico deverá disponibilizar uma guilhotina para corte dos rolos de grau cirúrgico e 01 seladora automática, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário

A opção em manter o sistema de comodato de 01 guilhotina justifica-se pela necessidade de corte dos rolos de grau cirúrgico para a formação de embalagens de diversos tamanhos. Na CME do HCAP não possuímos guilhotina própria. Atualmente é utilizada a guilhotina que está em comodato do pregão realizado anteriormente de 04/2018. No que tange a seladora automática, a mesma ficará disponível para uso da 1ª Policlínica de Campinho ou quando houver necessidade de utilização no CME do HCAP, em caso de necessidade em que ocorra avarias ou manutenções das próprias seladoras já existentes.

Reiterando a informação já detalhada no tópico 2.0, Conclusão da Análise de Cenário, o agrupamento de itens em lotes foi em cumprimento à Nota DGAF/CREQ 004/2020 publicada no boletim SEDEC/CBMERJ N°135 DE 30/07/2020 a qual relaciona e justifica as necessidades da distribuição dos itens em lotes no processamento das compras por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2 IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos previstos foram estimados no intuito de atender a demanda de todas as unidades médicas e odontológicas do CBMERJ no período de um ano (baseada nas médias mensais de pedidos realizados pelas unidades) mais uma margem de segurança, que considera eventuais intercorrências, variável de acordo com cada realidade das diretorias.

Identificação e quantidade

Lote Item	ID SIGA	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Medio Mensal (CMM 2024)	Consumo Médio Anual (CME – DGS)	Necessidade Anual DGO	Necessidade Anual FUNESPOM	Quantidade Total
Lote 01Item 1.1	97873	INDICADOR BIOLOGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLOGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	Unidade	100	100x12=1200 1200+20%=1440 1400 unidades	X	X	1400 unidades
Lote 02Item 2.1	69451	IINTEGRADOR QUIMICO VAPOR, ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CLASSE V	Unidade	1000	1000x12=12.000 12.000+20%=14.000 14.000 unidades	OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 25,100ou 250 unidades.	69.371 TIRAS INDICADORAS + 20% = 83.250 94233	191483 unidades
Total: 14000(DGS)+83250(DGO)+94233(FUNESPOM)=191483								
Lote 03Item 3.1	82243	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	X	250	286 unidades
Lote 03Item 3.2	160972	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	X	250	286 unidades
Lote 04Item 4.1	120661	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFICIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	X	678	714 unidades
Lote 04Item 4.2	120665	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	180 UNIDADES+20% =216	221	473 unidades
TOTAL= 36(DGS) + 216(DGO) + 221(FUNESPOM) = 473								
Lote 04Item 4.3	144587	ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	X	X	36 unidades

Lote 05	Item 143687	5.1	<p>QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MEDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE</p> <p>CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D</p> <p>DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS</p> <p>LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	Pacote	01 pacotescom 100 unidades	<p>12 pacotes ou 1200 unidades Nao sera acrescentado margem de seguranga OBS:A quantidade de pacotes pode ser ajustada para que haja compatibilidade com o mercado desde que haja no total 1200 unidades de qualificadores. Aceitavel pacotes de 12,50, 100,200,250</p>	X	X	12 pacotes
Lote 06	Item 128404	6.1	<p>DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS</p> <p>LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	Unidade	40 unidades	<p>40x12=480 - 500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compativel ao mercado ja que as empresas fornecem em embalagens contendo 25, 50 ou 100 unidades.</p>	X	14697	15197 unidades
Lote 07	Item 156771	7.1	<p>DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS</p> <p>LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	Galão	8 galões/mês	<p>8x12=96 galões Nao sera acrescentado margem de seguranga</p>	X	352	448 galões
Lote 08	Item 156862	8.1	<p>INVOLOCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	Unidade	01	<p>01x12=12 unidades Nao sera acrescentado margem de seguranga</p>	X	47	59 unidades
Lote 09	Item 160974	9.1	<p>INVOLOCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	Unidade	300	<p>300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compativel ao mercado ja que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades</p>	X	11793	16293 unidades
Lote 09	Item 160999	9.2	<p>INVOLOCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	Unidade	300	<p>300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compativel ao mercado ja que</p>	X	11793	16293 unidades

Lote 09		HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Item 9.3	170304	GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300					300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Lote 09		HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Item 9.4	170303	GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300					300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Lote 09		HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Item 9.5	156708	GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300					300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Lote 09		HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Item 9.6	156760	GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300					300X12=36003600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades
Lote 10	142726	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE	Unidade	79	X				1.248 CAIXAS COM 10 UNIDADES + 20% = 1.498
Item 10.1									912 2410 caixas

Lote 11 Item 11.1	69005	BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID - 142726) EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO:100 M. EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM. EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM. EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	UN- Rolo	4 UNIDADES ROLO	3x12=36 36+20%=44 UNIDADES	X	150	194 unidades
Lote 11 Item 11.2	130694	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM. EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM. EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	UNFolhas tipo envelope	600ENVELOPES	600x12=7200 7200+20%=8600	X	3000	11600 unidades
Lote 11 Item 11.3	130696	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM. EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	UNFolhas tipo envelope	600ENVELOPES	600x12=7200 7200+20%=8600	X	3000	11600 unidades
Lote 11 Item 11.4	130701	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	UNFolhas tipo envelope	200 ENVELOPES	200x12=2400 2400+20%=2800	X	3000	5800 unidades

No quantitativo anual total para 2024, de quantitativo de segurança de vinte por cento do total anual estimado, visando promover planejamento para possíveis incrementos dessa capacidade instalada, qualquer situação de urgência ou calamidade onde se faça necessário reforçar a cobertura dos estoques. O estoque de segurança é calculado para estabelecer uma margem de segurança ao longo da cadeia de abastecimento e, de forma a minimizar as incertezas associadas ao suprimento e/ou demanda, com o objetivo de evitar a ocorrência de falta ou falha de estoque.

1.2.1 Memória de Cálculo DGS (CBMERJ)

Os quantitativos solicitados foram fundamentados a partir dos históricos de distribuição dos insumos registrados por cada um deles, em planilha própria de controle da CME. A base de cálculo médio mensal está baseada de acordo com os dados compilados nas solicitações de compra de ressuprimento mensal (nos casos de itens de prioridade para o funcionamento da CME que não foram contemplados nos processos licitatórios), de solicitações de compra nos processos licitatórios dos anos anteriores e acordo com as normas estabelecidas pelas legislações específicas em CME. Itens que não possuem memória de cálculo de 2021 são aqueles que não faziam parte da grade de insumos da CME no ano em questão, conforme consta as justificativas das demandas no quadro abaixo:

Justificativa das demandas

DESCRIÇÃO	Calculo Médio Mensal (CMM)	Justificativa
	Calculo Médio Mensal Estimado (CMME) - 2024	RDC 15/2012
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO VAPOR SATURADO, COMPOSIÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERAÇÃO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: 3 H, IDENTIFICAÇÃO FLUORESCÊNCIA: POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	CMM 2021-60 CMM 2022-70 CMM 2023-60 CMME 2024=100 unidades	Utilização desse insumo nas três autoclaves diariamente e nos ciclos de carga de materiais implantáveis assim como durante as validações e reparos das autoclaves. A justificativa para o aumento do consumo se refere a compra de uma nova autoclave de bancada.
INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR, ANÁLISES: MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE V	CMM 2021: 1100 CMM 2022:1000 CMM 2023:1100 CMME 2024= 1000 unidades	Necessidade de inserção desse insumo em todas as caixas processadas.
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSÕES CERDAS: 5 MM	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03 CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais canulados. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção.
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSÕES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03 CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais canulados. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção.
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFÍCIL REMOÇÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03 CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais ortopédicos. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03 CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais cirúrgicos. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção
ESCOVA LIMPEZA UTENSÍLIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03 CMME 2024 = 03 unidades	Item deserto nos pregões anteriores Realizado para limpeza dos frascos. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção
QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MÉDICO, INDICAÇÃO: AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E DE SUPERFÍCIE, COMPOSIÇÃO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEÍCULO E 1 SWAB, TIPO REAÇÃO: ENZIMÁTICA, TIPO LEITURA: POR MUDANÇA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	CMM2022:90 pacotes CMM2023:90 pacotes CMME2024= 100 testes ou 1 pacote contendo 100 unidades (01 pacotes contendo 100 unidades em cada pacote)	I Considerando a utilização de 3 testes diários: Cálculo estimado: 3x30+90 testes mensais
CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICAÇÃO: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTAÇÃO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FÓRMULA MOLECULAR: N/D	CMM2022:40 unidades CMM2023: 40 unidades CMME 2024= 40 unidades.	Item deserto nos pregões anteriores Indicador de qualidade de s. Cálculo baseado na utilização de 1 fita para cada seladora (possuímos 2 seladoras), 5 vezes na semana. Cálculo estimado: 2X5=40 unidades
DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, LÍQUIDO, BAIXA ESPUMA, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, BASE: CONTENDO NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, DILUIÇÃO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRÂNCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.	CMME 2022 20 litros= 4 galões CMME2023: 6 galões CMME2024:8 galões	Estimativa considerando o consumo em cada setor da CME. Inserido lavadora ultrassônica para lavagem mecânica. Área de limpeza: 5 galões /mês Serviço de desinfecção de materiais: 1 galão/mês

Endoscopia: 1 galão /mês

Policlínicas: 1 galão/mês

LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	CMME2023=1 CMME 2024 = 1 unidade	Necessidade de utilização de 1 frasco por mês para a manutenção dos instrumentais cirúrgicos
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME 2022=200 unidades CMME 2023 :300 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME2024: 300 unidades CMME 2022=200 unidades CMME 2023:300 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME2024: 300 unidades CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES:100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME2024: 300 unidades CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME2024: 300 unidades CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME2024: 300 unidades CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRURGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO:100 M.	CMM 2021:4 CMM2022:4 CMM2023:3 CMME 2024: 3 unidades *	Insumo adquirido em PLS E-08/2395/2017 Pregão Eletrônico nº 02/2018da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro , Ata de Registro de Preços nº Ata 0022/2018/294200-29 Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo foi elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis
EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZACAO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, SELETAGEM TERMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.	CMM 2021:800 CMM2022: CMM2023: CMME 2024 600 unidades*	Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM.

CMM 2021:800
CMM2022:600
CMM2023:600
CMME 2024
600 unidades*

boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis.

Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis.

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.

CMM 2021:800
CMM2022:600
CMM2023:400
CMME 2024
200 unidades*

Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis.

1.2.2. Memória de Cálculo DGO (CBMERJ)

Como memória de cálculo de uso são considerados os profissionais cirurgiões-dentistas atendendo em 14 especialidades, distribuídos em 45 unidades, sendo 41 unidades odontológicas fixas (Odontoclínicas, CEPO e UAOs) e 4 unidades móveis (furgões adaptados com consultório odontológico), perfazendo um total de mais de 153 mil procedimentos anuais (dados computados pelo Prontuário Eletrônico - período de 2021 a 2023).

	2021	2022	2023
Total de procedimentos anuais realizados	148.118	150.983	161.216

Para a estimativa média de procedimentos críticos realizados (aqueles pertencentes às especialidades de Cirurgia, Implantodontia, Periodontia, Endodontia e Estomatologia) foi considerado o intervalo de tempo de 2021 a 2023 (conforme tabela).

	2021	2022	2023
Total de procedimentos críticos realizados	24.165	22.558	23.691

Indicadores biológicos: A estimativa de utilização dos indicadores biológicos é de 2 tubos a cada semana (1 teste e 1 controle) por autoclave. O total de autoclaves operantes nas unidades subordinadas à DGO é de 120; em um período de 52 semanas (12 meses), há um total requerido de **1.248 caixas contendo dez (10) tubos de teste indicador biológico, acréscido de 20%.**

Indicadores químicos: A estimativa de utilização dos indicadores químicos é de 1 a cada ciclo de carga das autoclaves (pacote teste desafio) e 1 por envelope de grau cirúrgico contendo material crítico no período de 12 meses (52 semanas). Os indicadores químicos de classe V são do tipo integradores. São multiparamétricos, permitindo a leitura de tempo, temperatura e vapor. De acordo com o levantamento realizado por meio do Prontuário Eletrônico, ao ano, tem-se uma média de 23.471 procedimentos críticos. Entende-se como procedimentos críticos aqueles que envolvem artigos invasivos que penetram em pele, mucosa subjacentes, tecidos sub epiteliais e sistema vascular (RDC 15, Art. 4 XV). Adicionalmente, são realizados 180 ciclos de esterilização ao dia (dados obtidos das unidades) e 255 dias úteis considerados no intervalo amostral de um ano **acréscido de 20%.**

Este insumo pode ser encontrado no mercado em embalagens contendo quantidades diversas de tiras reagentes a depender do fabricante (25, 100, 200 e 250 tiras) todas dentro das especificações previstas neste estudo. Para não restringir a concorrência e permitir o maior número de fornecedores foi definida como forma de fornecimento a unidade de tira reagente.

Consolidados 45.900 ciclos de esterilização ao ano e 23.471 procedimentos críticos que totalizaram **69.371 tiras indicadoras químicas de classe V** requeridas para o período de um ano, **acréscido de 20%.**

Escovas de cabo longo para limpeza de instrumental: Foi considerado o uso de 4 escovas por ano para cada unidade. Com isso tem-se o emprego de cada escova por cerca de três meses, o que assegura a eficácia na limpeza e remoção de sujidades dos instrumentais antes que ocorra a degradação da mesma e deformação das cerdas, resultando num quantitativo de **180 escovas acréscido de 20%.**

***Informamos que nas unidades do sistema DGO não faz-se necessária a utilização de sistema comodato de guilhotina e seladora automática, pois tais unidades já dispõem de equipamentos próprios.**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Justificativa RDC 15/2012
INDICADOR BIOLÓGICO	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES	1.248 CAIXAS COM 10 UNIDADES + 20% = 1.498	ITEM FRACASSADO NO PREGÃO 61/2020. UTILIZADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR. CÁLCULO BASEADO NO USO DE 2 UNIDADES POR SEMANA POR AUTOCLAVE (120 EQUIPAMENTOS), PELO PERÍODO DE 52 SEMANAS (12 MESES)
Código do Item: 6810.321.0025 (ID - 142726) UN			
INTEGRADOR QUÍMICO	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CLASSE V	69.371 TIRAS INDICADORAS + 20% =	ITEM FRACASSADO NO PREGÃO 61/2020. UTILIZADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE

ESCOVAS DE CABO
LONGO PARA
LIMPEZA DE
INSTRUMENTALESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL TIPO: GERAL, MATERIAL
CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO
CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A180
UNIDADES+20% =
216

Código do Item: 6515.448.0009 (ID - 120665) UN

ITEM FRACASSADO NO PREGÃO
61/2020. USADO PARA LIMPEZA DOS
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.
CÁLCULO BASEADO NA UTILIZAÇÃO
DE 4 ESCOVAS POR ANO PARA CADA
UNIDADE ODONTOLÓGICA**1.2.3 - Memória de Cálculo FUNESPOM (PMERJ)**

Segue abaixo a quantidade estimada de consumo médio mensal/anual dos insumos de saúde, a fim de suprir o abastecimento das unidades de saúde da Polícia Militar do Rio de Janeiro.

IRP 1038/ 2024		SEPM			
DESCRICO	ID SIGA	DGS	DO	ANUAL	
1	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO	97873	-	-	-
2	INDICADOR BIOLÓGICO	142726	-	912	912
3	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V	69451	30.000	64.233	94.233
4	ESCOVA LIMPEZA 5 MM	82243	250	-	250
5	ESCOVA LIMPEZA 12 MM	160972	250	-	250
6	ESCOVA LIMPEZA DIFÍCIL REMOÇÃO	120661	250	428	678
7	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL	120665	-	221	221
8	ESCOVA LIMPEZA 70 MM	144587	-	-	-
9	QUALIFICADOR LIMPEZA	143687	-	-	-
10	CORANTE	128404	400	14.297	14.697
11	DETERGENTE HOSPITALAR	156771	150	202	352
12	LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL	156862	20	27	47
13	INVOLUCRO ESTERELIZAÇÃO 75 X 75 CM COR VERDE	160974	-	11.793	11.793
14	INVOLUCRO ESTERELIZAÇÃO 75 X 75 CM COR AZUL	160999	-	11.793	11.793
15	INVOLUCRO ESTERELIZAÇÃO 100 X 100 CM COR VERDE	170304	-	-	-
16	INVOLUCRO ESTERELIZAÇÃO 100 X 100 CM COR AZUL	170303	-	-	-
17	INVOLUCRO ESTERELIZAÇÃO 120 X 120 CM COR VERDE	156708	-	-	-
18	INVOLUCRO ESTERELIZAÇÃO 120 X 120 CM COR AZUL	156760	-	-	-
19	EMBALAGEM TUBULAR 100 M X 0,6 M	69005	150	-	150
20	EMBALAGEM TUBULAR 20 CM X 40 C M	130694	3.000	-	3.000
21	EMBALAGEM TUBULAR 30 CM X 50 C M	130696	3.000	-	3.000
22	EMBALAGEM TUBULAR 45 CM X 60 C M	130701	3.000	-	3.000

2-JUSTIFICATIVA**2.1 - FUNESBOM (CBMERJ)**

A Central de Material e Esterilização é o setor responsável pelo processamento de todos os produtos utilizados na assistência a saúde desde o recebimento, limpeza, desinfecção, inspeção, preparo, esterilização, acondicionamento em sistema de barreira estéril apropriadas até a distribuição desses produtos devidamente processados aos setores do HCAP e unidades odontológicas, de forma a garantir a qualidade e a quantidade necessária à realização de todos os procedimentos assistenciais no desenvolvimento do plano terapêutico dos militares e dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A CME tem como fundamento básico a implementação dos processos de esterilização dos materiais médico hospitalares a fim de eliminar todas as formas de vida microbiana, e reduzir a possibilidade de infecção hospitalar, mediante a aplicação de vapor saturado sob pressão eliminado por meio das autoclaves.

Considerando que no âmbito do Hospital Central Aristarcho Pessoa, a Central de Material e Esterilização tem a função de fornecer todos os produtos hospitalares utilizados na assistência à saúde adequadamente esterilizados para a utilização das unidades consumidoras, desde compressas cirúrgicas a instrumentais médico hospitalares utilizados, por exemplo, em cirurgias.

Considerando que possuímos no HCAP duas autoclaves para esterilizar os materiais que são utilizados em todos os setores do hospital, assim como abastecimento de policlínicas. As máquinas funcionam 24 horas diariamente de forma quase que ininterrupta, pois a demanda de produtos hospitalares é diária.

Considerando o relatório de produtividade do ano de 2020 onde foram realizados aproximadamente 1600 ciclos, com processamento de aproximadamente 4600 produtos para a saúde e o quantitativo de 126 caixas de materiais consignados, mantendo uma produção compatível ao ano de 2019.

Considerando que no âmbito da DGO, as Centrais de Material e Esterilização de cada uma das 43 unidades odontológicas têm a função de fornecer os artigos utilizados na assistência à saúde adequadamente processados e esterilizados para a utilização dos profissionais no atendimento aos usuários do sistema de saúde CBMERJ.

Considerando que a Diretoria Geral de Odontologia se programa através de um estudo anual de ressuprimento do almoxarifado e inicia em todos os anos processos de aquisição de materiais de consumo, com o quantitativo que atenda às necessidades do serviço de Odontologia do CBMERJ.

Considerando que devido à relação com os demais setores, uma CME que não consegue prover material devidamente processado causa embaraço e até impedimento de procedimentos clínicos e cirúrgicos de todos os setores podendo levar a consequências graves para os usuários do serviço de saúde.

Considerando que os insumos solicitados são de fundamental importância para o seguimento dos protocolos operacionais padrão e práticas de uma CME de acordo com a legislação vigente.

Considerando que para que a CME desempenhe sua missão, torna-se necessário utilizar produtos que atendam as condições legais baseados na RDC nº 15 de 15 de março de 2012 e demais legislações que fundamentam as boas práticas de produtos para saúde utilizados em CME tais como: Resolução 2606 e 2605 de 11 de agosto de 2006, Lei 6360 de 23 de setembro de 1976, RDC 06 de 10 de março de 2013, RDC 08 de 27 de fevereiro de 2009, RDC 55 de 11 de novembro de 2012, assim como normas da ABNT e diretrizes da ANSI/AAMIS, conforme consta nos objetos da presente contratação.

Torna-se justificada a necessidade de aquisição dos insumos da CME com estimativa para consumo de um 1 (um) ano para 2024.

2.2 - FUNESPOM (PMERJ)

A Diretoria Geral de Saúde - DGS, é o setor responsável pelo processamento de todos os produtos utilizados na assistência a saúde dos Policiais Militares e seus dependentes, realizando a distribuição desses produtos devidamente processados aos hospitais, clínicas e odontológicas subordinadas, de forma a garantir a qualidade e a quantidade necessária à realização de todos os procedimentos assistenciais no desenvolvimento do plano terapêutico dos usuários do sistema de saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

As quantidades estimadas são para 12 meses e estão de acordo com os Consumos Médios Mensais (CMM).

3-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1 PARCELAMENTO DO OBJETO**

Apesar de divisível, o parcelamento do objeto em múltiplas licitações teria como provável consequência a perda de economia de escala. Considerando que não se vislumbra ampliação da competitividade e aumento na vantajosidade da contratação em função do parcelamento, sugere-se que o objeto não seja parcelado.

3.2 DURAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de aquisição por Sistema de Registro de Preço (SRP), o fornecimento será efetuado na medida em que forem realizadas as solicitações de compra, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Sendo a quantidade mínima definida por pedido, de acordo com as necessidades apresentadas pelas diferentes diretorias.

3.3 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA, sob pena de devolução em caso de não conformidade;

A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor competente;

A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local;

Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume;

Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados em conformidade com as normas sanitárias e de importação;

Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os medicamentos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº.14133/21.;

A Licitante vencedora garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao contratante;

Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, e com prazo de validade igual ou superior a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante;

3.4 LOCAL DE ENTREGA

3.4.1 - CBMERJ

DGS: Almoarifado Geral da Diretoria Geral de Saúde, situado à AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20941-160, mediante agendamento através do telefone (21) 2334-2009;

DGO: Almoarifado da Diretoria Geral de Odontologia, situado à AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITERÓI - RJ - CEP: 24360-030, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói mediante agendamento através dos telefones (21) 3611-2444 ou 2718-0895.

3.4.2 - PMERJ

DGO/DCMO - (DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO) - RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, 49 - CIDADE NOVA - RJ CEP 20230-250.

DGS/CABIS - (CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE) - RUA BELA, 637 e 649 - SÃO CRISTÓVÃO - RJ CEP 20.930-381.

3.4.3 RECEBIMENTO

Os insumos deverão ser entregues no máximo 30 dias após a retirada da Nota de Empenho; conforme especificação fornecida no ofício de requisição de aquisição da Ata de Registro de Preço.

Todo o custo com transporte e deslocamento dos insumos ficará a cargo da contratada.

Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação minuciosa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta assim como sua funcionalidade para fins de aceitação e recebimento definitivos, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada ou após o recebimento provisório, o responsável pela execução e/ou fiscalização constatar que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

No que exceder à sua competência, o fato deverá ser comunicado à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação; interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade. O material deverá ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O aceite/ aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pelo órgão técnico, cabendo a administração analisar a solicitação.

Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

3.5 AMOSTRAS

A proponente mais bem colocada no certame deverá apresentar amostras do produto ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações contidas neste TR.

As empresas habilitadas no pregão deverão entregar amostras de cada item, durante o processo licitatório, para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação detalhada. As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para análise técnica dos materiais, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante para o referido pregão;

As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e validade do item;

Análise - deve ser emitido um laudo de análise no ato da entrega, para comprovar a qualidade e conformidade com as especificações aqui descritas. Esse laudo deverá ser recebido pelo (a) militar responsável pelo recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra;

Os insumos cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, será recusado pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Os itens fornecidos como amostras não serão contabilizados no quantitativo total solicitado.

3.6 GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao analisarmos o caso concreto esta Administração avaliou não ser imperiosa a solicitação de garantia contratual em razão de se tratar de objeto de baixa complexidade. Ademais, trata-se de uma aquisição simples, com previsão de entrega imediata, integral e sem previsão de obrigações futuras cabendo, conforme comanda o § 4º do art. 62, a emissão da Nota de Empenho em substituição ao contrato.

Ademais, cabe destacarmos o entendimento proferido pela douta corte de contas da União acerca da exigência descabida de garantia:

*"É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público.
Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."
(grifo nosso)*

Neste tocante, a inclusão de garantia contratual oneraria o objeto sem a devida justificativa, além de exigir a adoção de outros procedimentos administrativos que retardariam de forma desarrazoada a futura aquisição.

3.7- PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento à **CONTRATADA** à vista, até 30 (trinta) dias após atesto na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

3.8 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes medidas:

- Uso de recursos naturais de forma racional;
- Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;
- Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;
- Utilização sustentável de recursos naturais;
- Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 GARANTIA CONTRATUAL

Com fulcro no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a solicitação da garantia poderá ser exigida em casos específicos visando o esmoreito cumprimento das obrigações contratuais sem gerar prejuízos institucionais.

Parâmetros a serem avaliados no ato da elaboração do estudo de aplicabilidade da exigência:

- assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

Analisado o caso concreto, esta Administração avaliou não ser imperiosa a solicitação de garantia contratual em razão de se tratar de objeto de baixa complexidade. Ademais, trata-se de uma aquisição simples, com previsão de entrega imediata, integral e sem previsão de obrigações futuras cabendo, conforme comanda o Art 95 da Lei nº 14.133/21, a emissão da Nota de Empenho em substituição ao contrato.

Sobre o ponto entende a corte de contas da União acerca da exigência descabida de garantia:

*"É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público.
Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."
(grifo nosso)*

Neste tocante, a inclusão de garantia contratual oneraria o objeto sem a devida justificativa, além de exigir a adoção de outros procedimentos administrativos que retardariam de forma desarrazoada a futura aquisição.

4.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4.3 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A empresa ganhadora do certame do lote 1, 05, 09 e 11 deverá realizar 1 treinamento de operação do insumo às suas custas, para no mínimo 15 Bombeiros Militares que compõe o quadro da CME.

Como operacionalização, o treinamento será dividido em 3 dias distintos nos dias de semana, carga horária 2 horas, horário comercial, a fim de atender, aproximadamente, 3 grupos de 5 militares cada, no seguinte endereço: Av. Paulo de Frontin no 876, Rio Comprido- RJ, CEP: 20.261-243. O dias e horários serão definidos em agendamento junto à Chefia da CME, no telefone: (21)2333-7432.

4.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar.*

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do item 01 desse TR, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, tipo, procedência e validade (se for o caso);

4.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.5.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5.5 Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5.8 Entregar os produtos na presença do(s) militar (es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

4.5.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.5.10 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGS, cabendo a administração analisar a solicitação;

4.5.11 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as orientações constantes na Resolução SEDEC nº 279 de 23/02/23, publicada no Diário Oficial nº 036, que versa sobre o código de orientação de conduta a colaboradores externos e fornecedores da SEDEC e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1 Receber a amostra do objeto e avaliar se está de acordo com as especificações deste TR;

4.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos com as especificações constantes no TR;

4.6.3 Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo de até 30 dias após atesto na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente;

4.6.4 O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades;

4.6.5 Nomear militar (es), para realizar o recebimento do objeto, devendo este (s) fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1- MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 28, inciso I c/c artigo 78, inciso IV com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Destaca-se que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Sendo assim a contratação poderá ser realizada conforme a demanda, visto que o consumo dos itens pode sofrer flutuações ao longo do ano. Dessa forma evita-se a formação de estoques muito elevados o que aumenta o risco de perdas dos produtos por caducidade além da imobilização dos recursos públicos. Outra vantagem desse sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário efetuar a contratação. Consideramos, portanto, que a utilização de uma margem de segurança com relação às quantidades requeridas, associada ao SRP e ao ostensivo e eficiente gerenciamento dos estoques, são medidas que conjuntamente evitam o desabastecimento e minimizam o potencial de prejuízos ao órgão contratante ou danos ao erário.

5.2 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme art 15, Lei 14.133/21.

A vedação mitiga a possível prática de infrações contra a ordem econômica por potenciais licitantes que ao invés de atuar como concorrentes no certame, poderiam se unir com o fito de frustrar a competitividade. Logo, a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto (aquisição), é o que melhor atende ao interesse público, visto prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.3 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando por base as quantidades necessárias para atendimento da demanda das unidades e os valores estimados acima, infere-se que o custo total estimado para aquisição do objeto é de aproximadamente seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos (**RS 649.527,52**).

A estimativa de custo foi realizada de acordo com a IN 05/2014. Com as finalidades de dimensionar o preço praticado no mercado e de nortear o orçamento da pretensa aquisição do objeto deste TR, verificando dessa forma a viabilidade de recursos suficientes para cobertura da despesa, tendo como base de fundamentação legal do *Decreto 48.816/2023 Art 17, VIII*.

5.5 ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO (DECRETO 48.816/23 Art 17, IX)

O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados ou subordinados;

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Redigido por:

LEANDRO DE MOURA DUTRA - MAJ BM QOC/03
RG: 29.474 - Id Funcional 041432838
Oficial Administrativo do Setor de Planejamento e Logística
Superintendência de Saúde da SEDEC

Conferido por

RODRIGO PEREIRA DA SILVA - TEN CEL BM QOC/01
RG: 28.980 - Id Funcional: 006139760
Chefe do Setor de Planejamento e Logística

Comissão de Planejamento

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA - Ten Cel QOS/Dent/00

RG: 28.430 - Id. Funcional: 26003040

Representante da DGO

MARINA DO NASCIMENTO BESSA - Maj BM QOS/Enf/08

RG 41872 - Id. Funcional: 4340468-5

Representante da DGS

Aprovadores

RICARDO DE SOUZA CARVALHO - TEN CEL BM QOS/MED/00

RG: 28.310 - Id. Funcional: 002663644-1

Subdiretor Operacional de Saúde

ANA CLAUDIA LAGO MARTINEZ GERHARD - CEL BM QOS/DENT/00

RG: 28.397 - Id. Funcional: 002588206-6

Subdiretora Geral de Odontologia

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subsecretaria de Estado de Defesa Civil

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE
INSUMOS DACENTRAL DE MATERIAL E
ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS
UNIDADES DE ATENDIMENTO EM
ODONTOLOGIA DO CBMERJ**

INTRODUÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos (ETP) preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição de bens ou contratação de serviços (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência (TR) ou o projeto básico, que somente é elaborado se a aquisição de bens ou contratação de serviços for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos valem o preço estimado inicialmente.

A elaboração do presente ETP é em conformidade com o Art 7º e Art 8º do Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo: 270060/000579/2024

Objeto: **Eventual Aquisição de Insumos**

Categoria: Aquisição de bens

Requisitante: Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP) e das unidades odontológicas subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia (DGO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a aquisição de insumos, materiais de consumo diário, a fim de manter as atividades essenciais para o funcionamento das Centrais de Material e Esterilização do Hospital Central Aristarcho Pessoa e das unidades odontológicas subordinadas à DGO, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

1.1 JUSTIFICATIVA

A Central de Material e Esterilização é o setor responsável pelo processamento de todos os produtos utilizados na assistência a saúde desde o recebimento, limpeza, desinfecção, inspeção, preparo, esterilização, acondicionamento em sistema de barreira estéril apropriadas até a distribuição desses produtos devidamente processados aos setores do HCAP e unidades odontológicas, de forma a garantir a qualidade e a quantidade necessária à realização de todos os procedimentos assistenciais no desenvolvimento do plano terapêutico dos militares e dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A CME tem como fundamento básico a implementação dos processos de esterilização dos materiais médico hospitalares a fim de eliminar todas as formas de vida microbiana, e reduzir a possibilidade de infecção hospitalar, mediante a aplicação de vapor saturado sob pressão eliminado por meio das autoclaves.

Considerando que no âmbito do Hospital Central Aristarcho Pessoa, a Central de Material e Esterilização tem a função de fornecer todos os produtos hospitalares utilizados na assistência à saúde adequadamente esterilizados para a utilização das unidades consumidoras, desde compressas cirúrgicas a instrumentais médico hospitalares utilizados, por exemplo, em cirurgias.

Considerando que possuímos no HCAP duas autoclaves para esterilizar os materiais que são utilizados em todos os setores do hospital, assim como abastecimento de policlínicas. As máquinas funcionam 24 horas diariamente de forma quase que ininterrupta, pois a demanda de produtos hospitalares é diária.

Considerando o relatório de produtividade do ano de 2020 onde foram realizados aproximadamente 1600 ciclos, com processamento de aproximadamente 4600 produtos para a saúde e o quantitativo de 126 caixas de materiais consignados, mantendo uma produção compatível ao ano de 2019.

Considerando que no âmbito da DGO, as Centrais de Material e Esterilização de cada uma das 43 unidades odontológicas têm a função de fornecer os artigos utilizados na assistência à saúde adequadamente processados e esterilizados para a utilização dos profissionais no atendimento aos usuários do sistema de saúde CBMERJ.

Considerando que a Diretoria Geral de Odontologia se programa através de um estudo anual de ressurgimento do almoxarifado e inicia em todos os anos processos de aquisição de materiais de consumo, com o quantitativo que atenda às necessidades do serviço de Odontologia do CBMERJ.

Considerando que devido à relação com os demais setores, uma CME que não consegue prover material devidamente processado causa embaraço e até impedimento de procedimentos clínicos e cirúrgicos de todos os setores podendo levar a conseqüências graves para os usuários do serviço de saúde.

Considerando que os insumos solicitados são de fundamental importância para o seguimento dos protocolos operacionais padrão e práticas de uma CME de acordo com a legislação vigente.

Considerando que para que a CME desempenhe sua missão, torna-se necessário utilizar produtos que atendam as condições legais baseados na RDC nº 15 de 15 de março de 2012 e demais legislações que fundamentam as boas práticas de produtos para saúde utilizados em CME tais como: Resolução 2606 e 2605 de 11 de agosto de 2006, Lei 6360 de 23 de setembro de 1976, RDC 06 de 10 de março de 2013, RDC 08 de 27 de fevereiro de 2009, RDC 55 de 11 de novembro de 2012, assim como normas da ABNT e diretrizes da ANSI/AAMIS, conforme consta nos objetos da presente contratação.

Torna-se justificada a necessidade de aquisição dos insumos da CME com estimativa para consumo de um 1 (um) ano para 2024.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 Soluções disponíveis no mercado

A solução disponível é a aquisição de insumos, materiais de consumo diário, a fim de manter as atividades essenciais para o funcionamento das Centrais de Material e Esterilização do Hospital Central Aristarcho Pessoa e das unidades odontológicas subordinadas à DGO, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

Quadro 01: Justificativa da solução escolhida

ITEM	DESCRIÇÃO	Justificativa da solução escolhida
LOTE 01: INDICADOR BIOLÓGICO PACOTE TESTE		
1.1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO VAPOR SATURADO, COMPOSIÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERAÇÃO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: 3 H, IDENTIFICAÇÃO FLUORESCÊNCIA: POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	Atendimento a RDC 15/2012; Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia; Ocupa menor espaço durante a montagem das cargas; Amplamente comercializados; Otimização do trabalho; Pacote pronto uso reflete maior segurança para testagem do desafio da máquina; Diminui o risco de falhas na montagem do pacote teste manual; A porosidade do pacote teste confere um desafio a mais para o processo de esterilização que a autoclave deve cumprir; Segue as normas mais rígidas da AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation).
LOTE 02: INTEGRADOR QUÍMICO		
2.1	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR, ANÁLISES: MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE V	Evidenciam a existência do agente esterilizante e temperatura, simulando o tempo de morte do <i>Geobacillus stearothermophilus</i> . Identifica possíveis falhas na montagem de carga, presença de gases não condensáveis, tamanho inadequado dos pacotes e sistema de barreira estéril inadequado.
LOTE 03: ESCOVA DE LIMPEZA DE CANULADOS		
3.1	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSÕES CERDAS: 5 MM	Realizado para limpeza dos instrumentais cirúrgicos e canulados
3.2	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSÕES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Atendimento a RDC 15/2012; Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia;
LOTE 04: ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS		
4.1	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFÍCIL REMOÇÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	
4.2	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	Realizado para limpeza dos instrumentais cirúrgicos e canulados
4.3	ESCOVA LIMPEZA UTENSÍLIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Atendimento a RDC 15/2012; Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia;
LOTE 05: TESTE DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
5.1	QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MÉDICO, INDICAÇÃO: AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E DE SUPERFÍCIE, COMPOSIÇÃO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEÍCULO E 1 SWAB, TIPO REAÇÃO: ENZIMÁTICA, TIPO LEITURA: POR MUDANÇA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	Identificam resíduos de sujidade em materiais em superfícies de instrumentais. Fácil manipulação e leitura do resultado
LOTE 06: TESTE DE SELAGEM		
6.1	CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICAÇÃO: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTAÇÃO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FÓRMULA MOLECULAR: N/D	Avalia o correto funcionamento das seladoras automáticas quanto à qualidade da termoselagem realizada no fechamento das embalagens médicas de papel grau cirúrgico que acondicionam produtos para a saúde. O teste de selagem consta como protocolo de rotina na CME como um instrumento para assegurar a selagem hermética das embalagens, resultando em um sistema de barreira estéril eficaz. Em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 11607-
LOTE 07: DETERGENTE ENZIMÁTICO		

ITEM	DESCRIÇÃO	Justificativa da solução escolhida
7.1	<p>DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS</p>	<p>A escolha e adequada utilização desses produtos depende do objetivo pretendido, tipo de material e dos processos (automatizados ou manuais); Seguimento a RDC15 e RDC55; Escolha desse item busca um enzimático no mercado que possuem laudos de laboratórios acreditados nacionais e/ou internacionais com certificação ISO17025 que comprovam as seguintes características técnicas fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Remoção de biofilme conforme norma ISO15883-4, - Não corrosividade: a taxa de corrosão em aço inox expressa em mm/ano quando exposta ao produto é inferior a taxa quando livre de contato, - Não irritante dérmico e ocular na forma pura, - Biodegradável conforme legislação vigente. <p>A compatibilidade do detergente enzimático neutro com diferentes tipos de materiais é uma vantagem desempenhada por essa formulação, à medida que reduz gastos com manutenção e aquisição de novos produtos para saúde.</p>
LOTE 08: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL		
8.1	<p>LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	<p>A escolha da solução foi baseada nos objetivos de:</p> <p>Preservar os instrumentais; Embalagem de fácil aplicação; pronto uso evitando falhas na diluição; alto rendimento; Manutenção do instrumental com aspecto de novo por mais tempo; Segurança – Devendo possuir laudos de corrosividade, de citotoxicidade, de irritação dérmica e ocular.</p>
LOTE 09: INVÓLUCROS		
9.1	<p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	<p>Essa embalagem tem como vantagens ser uma barreira microbiana eficaz, repelente a líquidos, alta resistência contra rasgos e furos, maleável e estar disponível no mercado por vários fornecedores em diferentes tamanhos.</p>
9.2	<p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	
9.3	<p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	
9.4	<p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	
9.5	<p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	
9.6	<p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	
LOTE 10: INDICADOR BIOLÓGICO 2ª GERAÇÃO		
10.1	<p>INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE</p>	<p>Atendimento a RDC 15/2012; Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia; Amplamente comercializados; Autocontido; Otimização do trabalho;</p>

ITEM	DESCRIÇÃO	Justificativa da solução escolhida
	PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID - 142726) UN	Fácil de usar e não necessita de teste sofisticado em laboratório.
LOTE 11- EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO		
11.1	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO:100 M.	Embalagem amplamente utilizada no mercado, pois é um sistema de barreira estéril compatível com diversos tipos de materiais.
11.2	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.	
11.3	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM.	
11.4	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	

Quando realizamos a análise das soluções disponíveis no mercado para os itens do lote 09 (invólucros) e Lote 11(Embalagens de esterilização grau cirúrgico) verificamos que para a escolha da embalagem deve ser analisado as particularidades de cada sistema de barreira estéril atentando-se para as suas especificidades e limitações. Nesse caso, escolha do sistema de barreira estéril neste ETP, está diretamente voltado para o método de esterilização a vapor e desinfecção química disponíveis no HCAP, forma de selagem e armazenamento assim como o inventário e características dos materiais a serem processados.

Resalta-se que a pesquisa de mercado desse Estudo Técnico Preliminar destinou-se apenas à comparação entre as possíveis soluções assim como a verificação da viabilidade de recursos para a pretensa aquisição.

O tratamento estatístico dos valores encontrados utilizados para a obtenção do preço praticado, o cumprimento das exigências demandadas pelos Órgãos Controladores, assim como o atendimento das fundamentações legais para a pesquisa de preços em aquisições públicas serão atendidas posteriormente pelo setor competente do CBMERJ

2.2 Análise de contratações anteriores do CBMERJ

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio CBMERJ para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Quadro 02 - Contratações anteriores

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
SEI-270060/001000/2022	Pregão eletrônico	29/1/2024

2.3 Análises de contratações anteriores implementadas por outros Órgãos Públicos (Benchmarking)

A avaliação de mercado busca encontrar as opções disponíveis para atender as necessidades da Administração para a aquisição de insumos médico- cirúrgicos. Possibilita verificar a viabilidade da solução pretendida para que não sejam, desnecessariamente, adquiridos produtos não usuais, o que poderia gerar um impacto importante nos custos das aquisições, bem como, limitar a competição ou a sua realização, ferindo os princípios da economicidade e da isonomia.

Desse modo foi feita uma pesquisa de benchmarking junto a outros entes federativos para identificar as soluções que são costumeiramente contratadas e foi observado que os itens do presente estudo são rotineiramente comprados por várias unidades de saúde, tais como: Hospital das Clínicas de Pernambuco, Hospital Universitário Alcides Carneiro-PB, Maternidade Escola Januário Cicco- Natal – Rio Grande do Norte, Hospital Universitário Onofre Lopes- Universidade Federal de Natal do Rio Grande do Norte, Hospital Naval Ladário— Mato Grosso do Sul, produzidos e comercializados por diversas empresas. Essas informações foram verificadas durante a pesquisa de mercado para estimativa do valor da contratação.

Os insumos que são objeto do presente estudo, são itens presentes há muitos anos no mercado. Conforme observado nas pesquisas nos sites de painel de preços, vendas online e de contratações similares de outros órgãos públicos, os itens são produzidos por diversos fabricantes e comercializados por várias empresas distribuidoras.

Além disso, os insumos de prioridade para o funcionamento da CME, tais como Indicador Biológico, Integrador Químico e Escovas são adquiridos pelo CBMERJ por meio de compras emergenciais, o que comprova que os produtos do objeto deste ETP são comuns no mercado e utilizados de forma rotineira e essencial para o funcionamento da CME do HCAP.

3 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O objeto do presente estudo é a aquisição de insumos médico-cirúrgicos para atendimento da demanda da Central de Material e Esterilização do HCAP e das unidades subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia.

4 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devido à grande flutuação do valor de mercado, conforme já explicado anteriormente, de vários itens abaixo, esta comissão definiu como preço médio unitário, a média de preços praticados em órgãos públicos com a média de preços encontradas em sites eletrônicos, bem como cotações de empresas e cotações de ressuprimento mensal; conforme anexos de cotações (75193289), (75193782), (75193434), (75193541), (75193578), (75193900), (75195661), (75196180), (75195322), (75195415).

4.1 ESTIMATIVA DE PREÇO

Quadro 03 - Estimativa de custo total

DESCRIÇÃO	ID SIGA	VALOR	FONTE
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	97873	40,50	Mapo Distribuidora material – Ordem de compra 152 HCAP de 01/03/2024
INTEGRADOR QUIMICO VAPOR, ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CLASSE V	69451	0,40	Mapo Distribuidora material – Ordem de compra 152 HCAP de 01 /03/2024
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	82243	19,90	Sistema de Registro de Preço Hospital Universitário de Piau Marca PCA
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	160972	21,00	Histórico de banco de Preços – sistema Integrado de aquisições- Hunter Cientifica Comercial Serviços- Licitação PE 127/22-SEPM
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFICIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	120661	24,20	Histórico de banco de Preços – sistema Integrado de aquisições- Hunter Cientifica Comercial Serviços- Licitação PE 127/22-SEPM
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	120665	67,32	Med Global -Ordem de compra HCAP 868 de 02/10/23
ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO:	144587	53,00	Hospital Antonio Pedro painel de Preço. Empresa Devant care – Pregão Eletrônico 2024

JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.

QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MEDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE

CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D

DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.

LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.

INVOLUCRO ESTERILIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

INVOLUCRO ESTERILIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

INVOLUCRO ESTERILIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

INVOLUCRO ESTERILIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

INVOLUCRO ESTERILIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

INVOLUCRO ESTERILIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES

EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO: 100 M.

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZACAO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, SELETAGEM TERMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZACAO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, SELAGEM: TERMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM.

EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZACAO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, SELAGEM; TERMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.

4.2 ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Quadro 04 - Estimativa de custo total

Lote Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM 2024)	Consumo Médio Anual (CME – DGS)	Necessidade Anual DGO	Preço Unitário estimado	Valor Total
Lote 01	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO:	Unidade	100	100x12=1200	-	40,50	56.700,0
1.1	ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO:			1200+20%=1440 1400 unidades			

Lote Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Medio Mensal (CMM 2024)	Consumo Médio Anual (CME – DGS)	Necessidade Anual DGO	Preço Unitário estimado	Valor Total
	TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953			1000x12= 12.000 12.000+20%= 14.000	69.371 TIRAS INDICADORAS + 20% = 83.250		
				14.000 unidades			
Lote 02 Item 2.1	IINTEGRADOR QUIMICO VAPOR, ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CLASSE V	Unidade	1000	OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 25,100 ou 250 unidades.	OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 25,100 ou 250 unidades.	0,40	38.900,00
				Total: 14000+83250=97250			
Lote 03 Item 3.1	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	-	19,90	716,40
Lote 03 Item 3.2	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	-	21,00	756,00
Lote 04 Item 4.1	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFICIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	-	24,20	871,20
Lote 04 Item 4.2	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	180 UNIDADES+20% = 216	67,32	16.964,64
				TOTAL= 36 (DGS) + 216 (DGO) = 252			
Lote 04 Item 4.3	ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	03	03x12=36 36 unidades Não será acrescentado margem de segurança	-	53,00	1.908,00
Lote 05 Item 5.1	QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MEDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	Pacote	01 pacotes com 100 unidades	12 pacotes ou 1200 unidades Não será acrescentado margem de segurança OBS:A quantidade de pacotes pode ser ajustada para que haja compatibilidade com o mercado desde que haja no total 1200 unidades de qualificadores.		80 REAIS CADA PACOTE COM 12 UIDADES	8.000,00

Lote Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM 2024)	Consumo Médio Anual (CME – DGS)	Necessidade Anual DGO	Preço Unitário estimado	Valor Total
Lote 06 Item 6.1	CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D	Unidade	40 unidades	40x12=480 500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 25, 50 ou 100 unidades.	-	3,97	1.985,00
Lote 07 Item 7.1	DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS	Galão	8 galões/mês	8x12= 96 galões Não será acrescentado margem de segurança	-	117,02	11.233,92
Lote 08 Item 8.1	LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	01	01x12= 12 unidades Não será acrescentado margem de segurança	-	165,68	1.988,16
Lote 09 Item 9.1	INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300	300X12=3600 3600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades	-	3,25	14.625,00
Lote 09 Item 9.2	INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE	Unidade	300	300X12=3600 3600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100	-	3,35	15.075,00

Lote Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Medio Mensal (CMM 2024)	Consumo Médio Anual (CME – DGS)	Necessidade Anual DGO	Preço Unitário estimado	Valor Total
	CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE			ou 200, 250 unidades			
Lote 09 Item 9.3	INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300	300X12=3600 3600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades	-	5,63	25.335,00
Lote 09 Item 9.4	INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300	300X12=3600 3600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades	-	5,63	25.335,00
Lote 09 Item 9.5	INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300	300X12=3600 3600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades	-	5,63	25.335,00
Lote 09 Item 9.6	INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	300	300X12=3600 3600+20%=4320 4500 unidades OBS: quantidade foi ajustada para que a quantidade fosse compatível ao mercado já que as empresas fornecem em embalagens contendo 50, 100 ou 200, 250 unidades	-	8,57	38.565,00
Lote 10 Item 10.1	INDICADOR BIOLOGICO, TIPO: INDICADOR BIOLOGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO:	Unidade	79	-	1.248 CAIXAS COM 10 UNIDADES + 20% = 1.498	39,98	59.890,04

Lote Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM 2024)	Consumo Médio Anual (CME – DGS)	Necessidade Anual DGO	Preço Unitário estimado	Valor Total
	CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID - 142726)						
Lote 11 Item 11.1	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO:100 M.	UN- Rolo	4 UNIDADES ROLO	3x12=36 36+20%= 44 UNIDADES	-	204,59	9.001,96
Lote 11 Item 11.2	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.	UN Folhas tipo envelope	600 ENVELOPES	600x12=7200 7200+20%= 8600	-	0,60	5.160,00
Lote 11 Item 11.3	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM.	UN Folhas tipo envelope	600 ENVELOPES	600x12=7200 7200+20%= 8600	-	1,91	16.426,00
Lote 11 Item 11.4	EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	UN Folhas tipo envelope	600 ENVELOPES	200x12=2400 2400+20%= 2800	-	3,20	8.960,00

Valor total: 383.731,32

Tomando por base as quantidades necessárias para atendimento da demanda das unidades e os valores estimados acima, infere-se que o custo total estimado para aquisição do objeto é de aproximadamente trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos.

No quantitativo anual total para 2024, de quantitativo de segurança de vinte por cento do total anual estimado, visando promover planejamento para possíveis incrementos dessa capacidade instalada, qualquer situação de urgência ou calamidade onde se faça necessário reforçar a cobertura dos estoques. O estoque de segurança é calculado para estabelecer uma margem de segurança ao longo da cadeia de abastecimento e, de forma a minimizar as incertezas associadas ao suprimento e/ou demanda, com o objetivo de evitar a ocorrência de falta ou falha de estoque.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

Segue abaixo a distribuição dos itens acima em lotes para futura elaboração do Termo de Referência pela CPL— Coordenação de Planejamento logística da DGS:

Quadro 05 - Identificação e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA	QUANTIDADE ANUAL PLANEJADA
Lote 01:	Indicador Biológico Pacote teste				
1.1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.00 ESPOROS	Unidade	27	97873	1400 unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA	QUANTIDADE ANUAL PLANEJADA
------	-----------	-------------------------	---------	---------	----------------------------

SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA ATÉ 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953

Tempo de resposta máximo até 3 horas. Pacote teste desafio, pronto uso, de uso único, composto de indicador biológico (IB) de leitura rápida, do tipo auto contido para monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa de 3 h, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5, com leitura de resultado por mudança de limite/ movimento frontal posicionados em um substrato poroso posicionados em embalagem integra descartável. Uma folha com espaço para registro da informação da carga, operador, ciclo de esterilização, registro de resultado do indicador químico. Acompanha ampola externa de indicador biológico do mesmo lote para a utilização como controle positivo. O rótulo mudará de cor para diferenciar pacotes que foram expostos pela esterilização a vapor. Certificado ATCC7953. Os pacotes testes desafios podem estar acondicionados em caixas fechadas contendo 16, 20 ou 25 unidades

Lote 02: Integrador químico

Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor, classe v

Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor tipo v. Indicador integrador químico interno, tipo v que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor no interior das embalagens com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana. Atendimento a AAM/ANSI_ISO. Podem estar acondicionados em embalagens uso em autoclaves gravitacionais e a vácuo. Quando a esterilização for bem sucedida a área teste mudará sua coloração.

2.1	Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor no interior das embalagens com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana. Atendimento a AAM/ANSI_ISO. Podem estar acondicionados em embalagens uso em autoclaves gravitacionais e a vácuo. Quando a esterilização for bem sucedida a área teste mudará sua coloração.	Unidade	15	69451	97250 unidades
-----	---	---------	----	-------	----------------

Lote 03: Escova para limpeza de canulados

ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM

3.1	Escova esterilizável com cabo rígido, de metal torcido, grande quantidade de cerdas e pontas arredondadas para limpeza de canulados, cerdas em poliamida hospitalar, Resistente à esterilização em autoclave. Medida aproximada do diâmetro da cerda: 5 – 7mm, Medida do comprimento da haste: 30 ~ 65 cm.	Unidade	15	82243	36 unidades
-----	--	---------	----	-------	-------------

3.2	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	15	160972	36 unidades
-----	--	---------	----	--------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA	QUANTIDADE ANUAL PLANEJADA
	----- Escova esterilizável com cabo rígido, de metal torcido, grande quantidade de cerdas e pontas arredondadas para limpeza de canulados, cerdas em poliamida hospitalar, Resistente a esterilização em autoclave. Medida aproximada do diâmetro da cerda: 10 a 12 mm, Medida do comprimento da haste aproximada: 30 ~ 65 cm.				
Lote 04: Escova para limpeza de instrumentais					
	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFÍCIL REMOÇÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A				
4.1	Escova de cabo de plástico, cerda de aço inoxidável, para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopédicos), com grande quantidade de cerdas e ponta arredondada. Resistente a esterilização em autoclaves Estilo escova de dente. Aceitável cerdas em ambas extremidades. Dimensões aproximadas: 17 a 20 cm	Unidade	15	120661	36 unidades
	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A				
4.2	Escova rígida: cerdas Rígidias em nylon aproximadamente 78x17x15 mm (dimensões da cerda). características adicionais: autoclavável, cabo antiderrapante.	Unidade	15	120665	252 unidades
	ESCOVA LIMPEZA UTENSÍLIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.				
4.3	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: bordas e escova roliça, cilíndricas, reutilizável, aplicação: higienização, limpeza interna de mameadeiras, recipientes tubulares, patinhos, jarros e vidros. Aceitável diâmetro de 80mm	Unidade	15	144587	36 unidades
Lote 05: Teste de limpeza de instrumental					
	QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MÉDICO, INDICAÇÃO: AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E DE SUPERFÍCIE, COMPOSIÇÃO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEÍCULO E 1 SWAB, TIPO REAÇÃO: ENZIMÁTICA, TIPO LEITURA: POR MUDANÇA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE				
5.1	Qualificador limpeza instrumento médico, indicação: teste para detecção de resíduos de proteína sanguínea em instrumentais. Aceitável ampola plástica contendo reagente e swab. Reagente analítico 04. De acordo com a EN15883	Pacote	22	143687	12 pacotes
Lote 06: Teste de selagem					
6.1	CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICAÇÃO: AVALIAÇÃO DA	Unidade	27	128404	500 unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA	QUANTIDADE ANUAL PLANEJADA
	<p>QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTAÇÃO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FÓRMULA MOLECULAR: N/D</p> <p>-----</p> <p>Teste para avaliar a uniformidade do processo de selagem das embalagens de grau cirúrgico e tyvek. Fitas em folhas de papel medindo aproximadamente 7x18 cm. Apresenta faixa escura para inspeção visual da selagem. Deve possuir folha de interpretação de resultados, indicando as possíveis razões para as falhas. Espaço para registro de informações sobre equipamento. Teste conforme ISO 11607-2 2006</p>				
	<p>Lote 07: Detergente Enzimático</p> <p>DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, LÍQUIDO, BAIXA ESPUMA, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, BASE: CONTENDO NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, DILUIÇÃO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRÂNCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.</p>				
7.1		Galão	22	156771	96 galões
	<p>Registro na Anvisa conforme RDC 55/2012</p>				
	<p>Lote 08: Lubrificante de Instrumental</p> <p>LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PROPRIEDADE: EMULSÃO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA PROTEÇÃO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ÓLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSÃO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA FÓRMULAÇÃO ESPUMA, NÃO CORROSIVO, DEVE CONTER RÓTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>				
8.1		Unidade	27	156862	12 unidades
	<p>Acondicionado em frasco com borrifado 750 ml</p>				
	<p>Lote 09: Embalagens</p> <p>INVOLUCRO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: NÃO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HÍDRORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COR VERDE, DIMENSÕES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZAÇÃO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PADRÃO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>				
9.1		Unidade	18	160974	4500 unidades
	<p>-----</p> <p>Embalagem para esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho:</p>				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA	QUANTIDADE ANUAL PLANEJADA
9.2	<p>cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único. Aceitável tamanhos de 70 a 75 cm.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para, esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido variação de 5gr/m2 a mais da gramatura, apresentação: folha, tamanho: cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único. Aceitável tamanhos de 70 a 75 cm.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES:100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para, esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido variação de 5gr/m2 a mais da gramatura, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p>	Unidade	18	160999	4500 unidades
9.3	<p>cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único. Aceitável tamanhos de 70 a 75 cm.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES:100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para, esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido variação de 5gr/m2 a mais da gramatura, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p>	Unidade	18	170304	4500 unidades
9.4	<p>cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único. Aceitável tamanhos de 70 a 75 cm.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para, esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p>	Unidade	18	170303	4500 unidades
9.5	<p>cerca de 75 x 75 cm, tipo uso: uso único. Aceitável tamanhos de 70 a 75 cm.</p> <p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>-----</p> <p>Embalagem para, esterilização, material: polipropileno-- sms, gramatura , espessura: permitido gramatura de até 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único.</p>	Unidade	18	156708	4500 unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA	QUANTIDADE ANUAL PLANEJADA
------	-----------	-------------------------	---------	---------	----------------------------

 Embalagem para esterilização,
 material: polipropileno-- sms,
 gramatura , espessura: permitido
 gramatura de até 50 g,m2,
 apresentação: folha, tamanho:
 cerca de 100 x 100 cm, tipo uso:
 uso único.

9.6	INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	18	156760	4500 unidades
-----	---	---------	----	--------	---------------

 Embalagem para, esterilização,
 material: polipropileno-- sms,
 gramatura , espessura: permitido
 variação de 5gr/m2 a mais da
 gramatura, apresentação: folha,
 tamanho: cerca de 120 x 120 cm,
 tipo uso: uso único. .

Lote 10- Indicador biológico 2º geração

10.1	INDICADOR BIOLOGICO, TIPO: INDICADOR BIOLOGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID-- 142726) UN	Unidade	27	142726	1.498 CAIXAS
------	--	---------	----	--------	--------------

Lote 11- Embalagens de esterilização grau cirúrgico

11.1	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M	UN- Rolo	21	69005	44 UNIDADES
------	---	----------	----	-------	-------------

FECHAMENTO:
TERMOSELANTE.
COMPRIMENTO: 100 M.

Descrição complementar:

Laudo BFE e VFE, laudo com
porosidade controlada, barreira
microbiana comprovada.
Características adicionais:
indicador químico classe 01 com
descrição de cor para Vapor e
ETO, tripla selagem resistente
em todas as bordas, resistência a
delaminação com indicação de
abertura. Gramatura 60-70g/m²

11.2	EMBALAGEM ENVELOPE UN ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D,	UN	21	130694	8.600 UNIDADES
------	---	----	----	--------	----------------

Folhas tipo envelope

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA	QUANTIDADE ANUAL PLANEJADA
------	-----------	-------------------------	---------	---------	----------------------------

TIPO ESTERILIZAÇÃO:
 AUTOCLAVE VAPOR,
 INDICAÇÃO
 ESTERILIZAÇÃO: COM
 INDICADOR QUÍMICO,
 SELETAGEM TÉRMICA,
 ALTURA: 20CM,
 FECHAMENTO:
 TERMOSELANTE,
 LARGURA: 40CM.

Descrição complementar:

Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura. Gramatura 60-70g/m².Fechamento termoselante . Embalagem tipo envelope.

EMBALAGEM ENVELOPE
 ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D,
 TIPO ESTERILIZAÇÃO:
 AUTOCLAVE VAPOR,
 INDICAÇÃO
 ESTERILIZAÇÃO: COM
 INDICADOR QUÍMICO,
 SELAGEM; TÉRMICA,
 ALTURA: 30CM,
 FECHAMENTO;
 TERMOSELANTE,
 LARGURA: 50CM.

Descrição complementar:

11.3	Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura. Gramatura 60-70g/m ² .Fechamento termoselante . Embalagem tipo envelope. Variação no comprimento e na largura de até 5cm são aceitáveis.	UN Folhas tipo envelope	21	130696	8.600 UNIDADES
------	---	----------------------------	----	--------	----------------

EMBALAGEM ENVELOPE
 ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D,
 TIPO ESTERILIZAÇÃO:
 AUTOCLAVE VAPOR,
 INDICAÇÃO
 ESTERILIZAÇÃO: COM
 INDICADOR QUÍMICO,
 SELAGEM; TÉRMICA,
 ALTURA: 45CM,
 FECHAMENTO;
 TERMOSELANTE,
 LARGURA: 60CM.

Descrição complementar:

11.4	Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura. Gramatura 60-70g/m ² .Fechamento termoselante . Embalagem tipo envelope. Variação no comprimento e na largura de até 5cm são aceitáveis.	UN Folhas tipo envelope	21	130701	2.800 UNIDADES
------	---	----------------------------	----	--------	----------------

Laudo BFE e VFE, laudo com porosidade controlada, barreira microbiana comprovada. Características adicionais: indicador químico classe 01 com descrição de cor para Vapor e ETO, tripla selagem resistente em todas as bordas, resistência a delaminação com indicação de abertura. Gramatura 60-70g/m².Fechamento termoselante . Embalagem tipo envelope. Variação no comprimento e na largura de até 5cm são aceitáveis.

A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 01 - item 1.1- Pacote teste desafio com IB deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário.

No mercado existem incubadoras eletrônicas disponíveis para a venda, contudo fazer a aquisição de tal equipamento não se torna uma prática recomendada uma vez que a utilização da incubadora está diretamente associada ao descritivo do biológico já que existem biológicos com gerações e tempos de leitura diferentes.

Portanto, com relação ao lote 01 a opção em manter o sistema de comodato da incubadora eletrônica de leitura de resultado justifica-se pelo fato de: Não possuímos incubadora eletrônica no HCAP; A leitura de resultados está associada a marca e o tipo de indicador biológico. Recomenda-se utilizar a mesma marca incubadora e do produto a fim de não provocar descalibramento da mesma. Como vantagem a manutenção preventiva e validações ficam a cargo da empresa ganhadora do certame.

Cabe ainda esclarecer que, NÃO SE OPTOU PELA COMPRA OU LOCAÇÃO da incubadora, pois as firmas utilizam o comodato regularmente como prática da administração pública e privada. Ao solicitarmos cotações separadas, estaríamos obrigados a realizar 4 (quatro) processos distintos:

- Aquisição de incubadora;
- Aquisição de indicadores biológicos;
- Contrato de manutenção preventiva e corretiva;
- Contrato para compra de peças para manutenção preventiva e corretiva.

Como existem várias marcas de equipamentos no mercado e cada uma delas cria a obrigatoriedade de aquisição de insumos de mesma marca, adquirida em função da compatibilidade entre cada equipamento e o insumo, seria obrigatório, no futuro, a realização de compras dos insumos por Inexigibilidade de Licitação. Esta situação acaba tornando a Administração Pública refém do valor praticado pelas empresas, pelo tempo médio de vida útil do equipamento, o que poderia incidir em prejuízo à tão desejada economicidade, além de ter que lidar com a obsolescência dos aparelhos que estão sempre se renovando.

As soluções escolhidas são itens que pertencem à categoria de materiais de consumo que são amplamente utilizadas nas Centrais de Material e Esterilização, visando atender as normativas especificadas na RDC15/2012.

A empresa vencedora do processo licitatório do lote LOTE 09 (INVÓLUCROS) deverá disponibilizar 1 (um) suporte em aço inox com barras e rodinhas para acomodação das embalagens que correspondem os itens 9.1 a 9.6, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato.

A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 11 - Embalagens de esterilização grau cirúrgico deverá disponibilizar uma guilhotina para corte dos rolos de grau cirúrgico e 01 seladora automática, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário

A opção em manter o sistema de comodato de 01 guilhotina justifica-se pela necessidade de corte dos rolos de grau cirúrgico para a formação de embalagens de diversos tamanhos.

Na CME do HCAP não possuímos guilhotina própria. Atualmente é utilizada a guilhotina que está em comodato do pregão realizado anteriormente de 04/2018. No que tange a seladora automática, a mesma ficará disponível para uso da 1ª Policlínica de Campinho ou quando houver necessidade de utilização no CME do HCAP, em caso de necessidade em que ocorra avarias ou manutenções das próprias seladoras já existentes.

Reiterando a informação já detalhada no tópico 2.0, Conclusão da Análise de Cenário, o agrupamento de itens em lotes foi em cumprimento à Nota DGAF/CREQ 004/2020 publicada no boletim SEDEC/CBMERJ Nº135 DE 30/07/2020 a qual relaciona e justifica as necessidades da distribuição dos itens em lotes no processamento das compras por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Descrição básica do objeto

O objeto desse ETP é a aquisição de insumos, materiais de consumo diário, a fim de manter as atividades essenciais para o funcionamento das Centrais de Material e Esterilização do Hospital Central Aristarcho Pessoa e das unidades odontológicas subordinadas à DGO, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

Seguem abaixo as especificações detalhadas de cada item:

Quadro 06 - Definição do Objeto

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	Unidade	27	97873
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID - 142726) UN	Unidade	27	142726
INTEGRADOR QUIMICO VAPOR, ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CLASSE V	Unidade	15	69451
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	Unidade	15	82243
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	15	160972
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFÍCIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	Unidade	15	120661
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	Unidade	15	120665

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA
ESCOVA LIMPEZA UTENSÍLIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	15	144587
QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MÉDICO, INDICAÇÃO: AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E DE SUPERFÍCIE, COMPOSIÇÃO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEÍCULO E 1 SWAB, TIPO REAÇÃO: ENZIMÁTICA, TIPO LEITURA: POR MUDANÇA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	Pacote	22	143687
CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICAÇÃO: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTAÇÃO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FÓRMULA MOLECULAR: N/D	Unidade	27	128404
DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, LÍQUIDO, BAIXA ESPUMA, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, BASE: CONTENDO NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, DILUIÇÃO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRÂNCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.	Galão	22	156771
LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PROPRIEDADE: EMULSÃO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA PROTEÇÃO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ÓLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSÃO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA FÓRMULAÇÃO ESPUMA, NÃO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	27	156862
INVOLUCRO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: NÃO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSÕES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZAÇÃO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PADRÃO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	18	160974
INVOLUCRO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: NÃO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSÕES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZAÇÃO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PADRÃO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	18	160999
INVOLUCRO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: NÃO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSÕES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZAÇÃO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PADRÃO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	18	170304
INVOLUCRO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: NÃO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSÕES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZAÇÃO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PADRÃO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	18	170303
INVOLUCRO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: NÃO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSÕES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZAÇÃO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PADRÃO: COM	Unidade	18	156708

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FAMÍLIA	ID SIGA
LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE			
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	18	156760
EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO:100 M.	UN- Rolo	21	69005
EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.	UN Folhas tipo envelope	21	130694
EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM.	UN Folhas tipo envelope	21	130696
EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	UN Folhas tipo envelope	21	130701

5.2 Requisitos da Contratação

Registramos que os itens possuem essas codificações previstas na última versão do PAC (Plano Anual de Contratação) 2024.

Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, dispõe sobre o tipo de documentação relativa à qualificação técnica que pode ser exigida, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato. Portanto para fins de qualificação técnica todos os licitantes classificados em primeiro lugar deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir, além de outras documentações que estarão detalhadas no respectivo Termo de Referências (T.R.):

- o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União (o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão).
- o Será permitida a apresentação de cópia autenticada do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome da licitante.
- o Exceção para os produtos incluídos na Resolução –RE 5456 de 30 de dezembro de 2020.
- o Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- o Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos;
- o Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA.
- o A aquisição do material dar-se-á conforme estabelecido no Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela DGS;
- o A entrega e contratação poderá ser realizada conforme a necessidade da unidade demandante, de acordo com o consumo e local necessário para armazenamento seguro e adequado dos insumos, reduzindo o risco de perdas dos produtos por caducidade e a imobilização dos recursos públicos;
- o Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues nos respectivos almoxarifados e estarem em perfeitas condições, as embalagens não danificadas e com prazo de validade igual ou superior a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante;
- o As empresas habilitadas no pregão deverão entregar amostras de cada item, durante o processo licitatório, para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação detalhada. As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para análise técnica dos materiais, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante para o referido pregão.
- o Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados abaixo:

DGS: Almoxarifado Geral da Diretoria Geral de Saúde, situado à AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO - RJ – CEP: 20941-160, mediante agendamento através do telefone (21) 2334-2009;

DGO: Almoxarifado da Diretoria Geral de Odontologia, situado à AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 – CHARITAS - NITEROI – RJ – CEP: 24360-030; no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói mediante agendamento através dos telefones (21) 3611-2444 ou 2718-0895.

6 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1 Memória de Cálculo DGS

Os quantitativos solicitados foram fundamentados a partir dos históricos de distribuição dos insumos registrados por cada um deles em planilha própria da CME. A base de cálculo médio está baseada de acordo com os dados compilados nas solicitações de compra de ressurgimento mensal (nos casos de itens de prioridade para o funcionamento do CME que não foram computados nos processos licitatórios), de solicitação de compra nos processos licitatórios dos anos anteriores e de acordo com as normas estabelecidas pelas legislações específicas do CME. Conforme consta as justificativas das demandas no quadro abaixo:

Quadro 07: Justificativa das demandas

DESCRIÇÃO	Calculo Médio Mensal (CMM)	Calculo Médio Mensal Estimado (CMME) - 2024	Justificativa RDC 15/2012
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA, TEMPO RESPOSTA: 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	CMM 2021-60 CMM 2022-70 CMM 2023-60	CMME 2024=100 unidades	Utilização desse insumo nas três autoclaves diariamente e nos ciclos de carga de materiais implantáveis assim como durante as validações e reparos das autoclaves. A justificativa para o aumento do consumo se refere a compra de uma nova autoclave de bancada.
IINTEGRADOR QUIMICO VAPOR, ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CLASSE V	CMM 2021: 1100 CMM 2022:1000 CMM 2023:1100 CMME 2024= 1000 unidades		Necessidade de inserção desse insumo em todas as caixas processadas.
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03	CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais canulados. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção.
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03	CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais canulados. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção.
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFICIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03	CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais ortopedicos. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção
ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03	CMME 2024 = 03 unidades	Realizado para limpeza dos instrumentais cirurgicos. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção
ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAIAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	CMM 2021: 03 CMM 2022:03 CMM 2023:03	CMME 2024 = 03 unidades	Item deserto nos pregões anteriores Realizado para limpeza dos frascos. Cálculo Baseado na utilização de 2 escovas mensais no setor do expurgo e 1 escova mensal na sala de desinfecção
QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MEDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	CMM2022:90 pacotes CMM2023:90 pacotes	CMME2024= 100 testes ou 1 pacote contendo 100 unidades	I Considerando a utilização de 3 testes diários: Calculo estimado: 3x30+90 testes mensais
CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D	CMM2022:40 unidades CMM2023: 40 unidades	CMME 2024= 40 unidades.	Item deserto nos pregões anteriores Indicador de qualidade de s. Cálculo baseado na utilização de 1 fita para cada seladora (possuímos 2 seladoras), 5 vezes na semana. Cálculo estimado: 2X5=40 unidades
DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.	CMME 2022 20 litros= 4 galões CMME2023: 6 galões		Estimativa considerando o consumo em cada setor da CME. Inserido lavadora ultrassônica para lavagem mecanica. Área de limpeza: 5 galões /mês

DESCRIÇÃO	Calculo Médio Mensal (CMM)	Justificativa
	Calculo Médio Mensal Estimado (CMME) - 2024	RDC 15/2012
	CMME2024:8 galões	Serviço de desinfecção de materiais: 1 galão/mês
		Endoscopia: 1 galão /mês
		Policlínicas: 1 galão/mês
LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	CMME2023=1 CMME 2024 = 1 unidade	Necessidade de utilização de 1 frasco por mês para a manutenção dos instrumentais cirúrgicos
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME 2022=200 unidades CMME 2023 :300 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME 2022=200 unidades CMME 2023:300 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES:100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades	Calculo considerando a quantidade de pacotes montados por ciclo
EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRURGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO:100 M.	CMME 2022=300 unidades CMME 2023:200 unidades CMME2024: 300 unidades CMM 2021:4 CMM2022:4 CMM2023:3 CMME 2024: 3 unidades *	Insumo adquirido em PLS E-08/2395/2017 Pregão Eletrônico nº 02/2018da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro , Ata de Registro de Preços nº Ata 0022/2018/294200-29 Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo foi elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR

DESCRIÇÃO	Calculo Médio Mensal (CMM)	Calculo Médio Mensal Estimado (CMME) - 2024	Justificativa RDC 15/2012
EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.	CMM 2021:800 CMM2022:600 CMM2023:600 CMME 2024 600 unidades*		ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis. Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis.
EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM.	CMM 2021:800 CMM2022:600 CMM2023:600 CMME 2024 600 unidades*		Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis. Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis.
EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	CMM 2021:800 CMM2022:600 CMM2023:400 CMME 2024 200 unidades*		Insumo adquirido no pregão E-27/132/143/2028 em 2018. Nos anos posteriores tais insumos foram adquiridos pelo ressurgimento mensal onde a base de cálculo elaborada considerando as normatizações específicas da RDC 15/2012, NBR ISSO 14990-1 e as boas práticas referentes ao sistema de barreira estéril. Cálculo baseado na quantidade de materiais processáveis.

*Os quantitativos solicitados foram fundamentados a partir dos históricos de distribuição dos insumos registrados por cada um deles, em planilha própria de controle da CME. A base de cálculo médio mensal está baseada de acordo com os dados compilados nas solicitações de compra de ressurgimento mensal (nos casos de itens de prioridade para o funcionamento da CME que não foram contemplados nos processos licitatórios), de solicitações de compra nos processos licitatórios dos anos anteriores e acordo com as normas estabelecidas pelas legislações específicas em CME. Itens que não possuem memória de cálculo de 2021 são aqueles que não faziam parte da grade de insumos da CME no ano em questão.

6.2 Memória de Cálculo DGO

Como memória de cálculo de uso são considerados os profissionais cirurgiões-dentistas atendendo em 14 especialidades, distribuídos em 45 unidades, sendo 41 unidades odontológicas fixas (Odontoclínicas, CEPO e UAOs) e 4 unidades móveis (furgões adaptados com consultório odontológico), perfazendo um total de mais de 153 mil procedimentos anuais (dados computados pelo Prontuário Eletrônico - período de 2021 a 2023).

	2021	2022	2023
Total de procedimentos anuais realizados	148.118	150.983	161.216

Para a estimativa média de procedimentos críticos realizados (aqueles pertencentes às especialidades de Cirurgia, Implodontia, Periodontia, Endodontia e Estomatologia) foi considerado o intervalo de tempo de 2021 a 2023 (conforme tabela).

	2021	2022	2023
Total de procedimentos críticos realizados	24.165	22.558	23.691

Indicadores biológicos: A estimativa de utilização dos indicadores biológicos é de 2 tubos a cada semana (1 teste e 1 controle) por autoclave. O total de autoclaves operantes nas unidades subordinadas à DGO é de 120; em um período de 52 semanas (12 meses), há um total requerido de **1.248 caixas contendo dez (10) tubos de teste indicador biológico, acrescido de 20%.**

Indicadores químicos: A estimativa de utilização dos indicadores químicos é de 1 a cada ciclo de carga das autoclaves (pacote teste desafio) e 1 por envelope de grau cirúrgico contendo material crítico no período de 12 meses (52 semanas). Os indicadores químicos de classe V são do tipo integradores. São multiparamétricos, permitindo a leitura de tempo, temperatura e vapor. De acordo com o levantamento realizado por meio do Prontuário Eletrônico, ao ano, tem-se uma média de 23.471 procedimentos críticos. Entende-se como procedimentos críticos aqueles que envolvem artigos invasivos que penetram em pele, mucosa subjacentes, tecidos sub epiteliais e sistema vascular (RDC 15, Art. 4 XV). Adicionalmente, são realizados 180 ciclos de esterilização ao dia (dados obtidos das unidades) e 255 dias úteis considerados no intervalo amostral de um ano **acrescido de 20%.** Este insumo pode ser encontrado no mercado em embalagens contendo quantidades diversas de tiras reagentes a depender do fabricante (25, 100, 200 e 250 tiras) todas dentro das especificações previstas neste estudo. Para não restringir a concorrência e permitir o maior número de fornecedores foi definida como forma de fornecimento a unidade de tira reagente.

Consolidados 45.900 ciclos de esterilização ao ano e 23.471 procedimentos críticos que totalizaram **69.371 tiras indicadoras químicas de classe V** requeridas para o período de um ano, **acrescido de 20%**

Escovas de cabo longo para limpeza de instrumental: Foi considerado o uso de 4 escovas por ano para cada unidade. Com isso tem-se o emprego de cada escova por cerca de três meses, o que assegura a eficácia na limpeza e remoção de sujidades dos instrumentais antes que ocorra a degradação da mesma e deformação das cerdas, resultando num quantitativo de **180 escovas acrescido de 20%.**

*Informamos que nas unidades do sistema DGO não faz-se necessária a utilização de sistema comodato de guilhotina e seladora automática, pois tais unidades já dispõem de equipamentos próprios.

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Justificativa RDC 15/2012
INDICADOR BIOLÓGICO	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID - 142726) UN	1.248 CAIXAS COM 10 UNIDADES + 20% = 1.498	ITEM FRACASSADO NO PREGÃO 61/2020. UTILIZADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR. CÁLCULO BASEADO NO USO DE 2 UNIDADES POR SEMANA POR AUTOCLAVE (120 EQUIPAMENTOS), PELO PERÍODO DE 52 SEMANAS (12 MESES)
INTEGRADOR QUÍMICO	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CLASSE V Código do Item: 6515.141.0004 (ID - 69451) UN	69.371 TIRAS INDICADORAS + 20% = 83.250	ITEM FRACASSADO NO PREGÃO 61/2020. UTILIZADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR DIARIAMENTE. CÁLCULO BASEADO EM 45.900 CICLOS + 23.471 PROCEDIMENTOS CRÍTICOS AO ANO
ESCOVAS DE CABO LONGO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A Código do Item: 6515.448.0009 (ID - 120665) UN	180 UNIDADES+20% = 216	ITEM FRACASSADO NO PREGÃO 61/2020. USADO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. CÁLCULO BASEADO NA UTILIZAÇÃO DE 4 ESCOVAS POR ANO PARA CADA UNIDADE ODONTOLÓGICA

7 LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DGS: Almoxarifado Geral da Diretoria Geral de Saúde, situado à AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20941-160, mediante agendamento através do telefone (21) 2334-2009.

DGO: Almoxarifado da Diretoria Geral de Odontologia, situado à AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITEROI - RJ - CEP: 24360-030, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói mediante agendamento através dos telefones (21) 3611-2444 ou 2718-0895.

8 FORMA DE FORNECIMENTO

A licitação será pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Destaca-se que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Sendo assim a contratação poderá ser realizada conforme a demanda, visto que o consumo dos itens pode sofrer flutuações ao longo do ano. Dessa forma evita-se a formação de estoques muito elevados o que aumenta o risco de perdas dos produtos por caducidade além da imobilização dos recursos públicos. Outra vantagem desse sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário efetuar a contratação. Consideramos, portanto, que a utilização de uma margem de segurança com relação às quantidades requeridas, associada ao SRP e ao ostensivo e eficiente gerenciamento dos estoques, são medidas que conjuntamente evitam o desabastecimento e minimizam o potencial de prejuízos ao órgão contratante ou danos ao erário.

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A empresa ganhadora do certame do lote 1, 05, 09 e 11 deverá realizar 1 treinamento de operação do insumo às suas custas, para no mínimo 15 Bombeiros Militares que compõe o quadro da CME.

Como operacionalização, o treinamento será dividido em 3 dias distintos nos dias de semana, carga horária 2 horas, horário comercial, a fim de atender, aproximadamente, 3 grupos de 5 militares cada, no seguinte endereço: Av. Paulo de Frontin no 876, Rio Comprido- RJ, CEP: 20.261-243. O dia e horários serão definidos em agendamento junto à Chefia da CME, no telefone: (21)2333-7432.

10 VISITA TÉCNICA

Sugere-se que a Visita Técnica seja facultada aos licitantes interessados.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

11 AMOSTRA

A proponente mais bem colocada no certame deverá apresentar amostras físicas do produto ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações contidas neste ETP.

As empresas vencedoras referentes a cada lote deverão entregar 01 unidade de amostra de cada item para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação detalhada. As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para análise técnica dos materiais, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante para o referido pregão.

As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e validade do item.

Análise - deve ser emitido um laudo de análise no ato da entrega, para comprovar a qualidade e conformidade com as especificações aqui descritas. Esse laudo deverá ser recebido pelo (a) militar responsável pelo recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra do material ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada daquela. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato/ ata, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante.

A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

Os itens fornecidos como amostras não serão contabilizados no quantitativo total solicitado.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente ETP não identificou a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse Documento de Formalização de Demanda.

14 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição destes insumos em conjunto, busca ressaltar a economicidade, justificada pela economia de escala, concentrando, portanto, em compra única, os insumos que são de uso comum das diversas diretorias, e melhorando assim, a relação custo-benefício para a administração, visando abastecer os seus respectivos serviços de saúde, garantindo assim a continuidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde e as atribuições da SEDEC/CBMERJ.

15 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A comissão de planejamento deste ETP não identificou a necessidade de adequação do ambiente de armazenamento dos itens, objetos deste estudo, por se tratar de aquisição pelo SRP.

16 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Após avaliação do cenário de mercado, a equipe de planejamento deste ETP não vislumbra, neste momento, a necessidade de realizar audiência pública para contribuir com a contratação do presente estudo.

17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes medidas:

- Uso de recursos naturais de forma racional;
- Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;
- Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;
- Utilização sustentável de recursos naturais;
- Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

18 POSSÍVEIS NORMAS RELACIONADAS

Os materiais de consumo a serem adquiridos devem ter registro na ANVISA

19 ENQUADRAMENTO LEGAL

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, a licitação será pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação a ser acostada nos autos do presente processo.

A escolha pelo SRP é devido à imprevisibilidade do consumo dos materiais, permitindo a aquisição parcial ou total do quantitativo apresentado, conforme a necessidade e local para armazenamento.

O objeto deste estudo trata-se de bem comum cuja especificação do material está definida de forma clara, objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

Por se tratar de aquisição por Sistema de Registro de Preço (SRP), o fornecimento será efetuado na medida em que forem realizadas as solicitações de compra, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Sendo a quantidade mínima definida por pedido, de acordo com as necessidades apresentadas pelas diferentes diretorias.

20 PARCELAMENTO DO OBJETO

Apesar de divisível, o parcelamento do objeto em múltiplas licitações teria como provável consequência a perda de economia de escala. Considerando que não se vislumbra ampliação da competitividade e aumento na vantajosidade da contratação em função do parcelamento, sugere-se que o objeto não seja parcelado.

21 INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS

Para o cumprimento do inciso IV do parágrafo único do Art.7º do Decreto Estadual 48.816/2023, informo existir Intenções de se fazer Registro de Preços-IRPs neste processo.

22 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Desta forma, entende-se ser VIÁVEL a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

23 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Marina do Nascimento **Bessa** Maj BM QOS/Enf/08
ID Func. 4340468-5
RG 41872

Rafaela Bastos Albino CAP BM QOS/Enf/08
ID Func. 4340521
RG 41890

Elias Silva de Oliveira Ten Cel QOS/Dent/00
RG: 28.430
ID Funcional: 26003040

Viviane Vicente de **Sá** Cap BM QOS/Dent/02
RG: 32.613. -
ID funcional: 6154156

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO – III
PROPOSTA DETALHERequisição n°. 82349076
Processo n° 270060/000579/2024

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n°. / 2024.

CARIMBO DA FIRMA

LOTES	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	PREÇO C/ ICMS		PREÇO S/ ICMS	
							UNIT.	TOTAL	UNIT	TOTAL
01*	1.1	97873	Indicador Biológico Pacote teste	UNIDADE	1.400	NSA				
02	2.1	69451	Integrador químico	UNIDADE	191.483	NSA				
03	3.1	82243	Escova para limpeza de canulados	UNIDADE	286	NSA				
	3.2	160972	Escova para limpeza de canulados	UNIDADE	286	NSA				
04	4.1	120661	Escova para limpeza de instrumentais	UNIDADE	714	NSA				
	4.2	120665	Escova para limpeza de instrumentais	UNIDADE	473	NSA				
	4.3	144587	Escova para limpeza de instrumentais	UNIDADE	36	NSA				
05*	5.1	143687	Teste de limpeza de instrumental	PACOTE	12	NSA				
06	6.1	128404	Teste de selagem	UNIDADE	15.197	NSA				
07	7.1	156771	Detergente Enzimático	GALÃO	448	NSA				
08	8.1	156862	Lubrificante de Instrumental	UNIDADE	59	NSA				
09*	9.1	160974	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M ²	UNIDADE	16293	NSA				
	9.2	160999	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR	UNIDADE	16.293	NSA				
	9.3	170304	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M ²	UNIDADE	4.500	NSA				
	9.4	170303	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM,	UNIDADE	4.500	NSA				

			GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M²						
	9.5	156708	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M²	UNIDADE	4.500	NSA			
	9.6	156760	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M²	UNIDADE	4.500	NSA			
	10	10.1	142726	Indicador biológico 2ª geração	UNIDADE	2.410	NSA		
11*	11.1	69005	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 100M X 60M	UNIDADE (rolo)	194	NSA			
	11.2	130694	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO 20CM X 40CM	UNIDADE (folhas tipo envelope)	11.600	NSA			
	11.3	130696	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE LARGURA:30CM x 50CM	UNIDADE (folhas tipo envelope)	11.600	NSA			
	11.4	130701	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE 45CMX60CM	UNIDADE (folhas tipo envelope)	5.800	NSA			

OBSERVAÇÕES

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.

4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

5º A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 01- item 1.1- Pacote teste desafio com IB deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário.

6º A empresa vencedora do processo licitatório do lote LOTE 09 (INVÓLUCROS) deverá disponibilizar 1 (um) suporte em aço inox com barras e rodinhas para acomodação das embalagens que correspondem os itens 9.1 a 9.6, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.

Local de Entrega: Conforme item 3 do Termo de Referência e ANEXO IX - D.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, ____ / ____ / ____

Firma Proponente

7º A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 11 - Embalagens de esterilização grau cirúrgico deverá disponibilizar uma guilhotina para corte dos rolos de grau cirúrgico e 01 seladora automática, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ANEXO IV

Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Pessoa física - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País - portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa - ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE por se tratar de ato de registro ou autorização para funcionamento, não aplicável ao presente processo;

1.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**Anexo VI**).

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagra vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **observado o item 4 do TR**.

3.2.1 **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

3.2.2 **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

3.2.3 **Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

3.2.4 **Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. E**

3.2.5 **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.**

3.2.6 **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).**

3.2.7 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.2.8 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de relação de compromissos assumidos pela empresa, não exigidos/justificados no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica, previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme itens e **previsão no item 4.4 do TR:**

4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

4.2.3 Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

4.3 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de visita técnica, não exigida como critério de habilitação no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

4.4 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de certificado de regularidade técnica, não exigido como critério de habilitação no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

5. COOPERATIVAS

5. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.1 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.1.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.1.3 Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.1.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.1.5 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.1.6 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.1.7 A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.1.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

5.2.1 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

5.3 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
ANEXO V								
Planilha Orçamento Estimado (Preços Máximos Admitidos)								
LOTES	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	VALOR TOTAL EM REAIS	VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS
			Indicador Biológico					
1	1.1	97873	Pacote teste INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR	UNIDADE	1.400	56,8957	79.654,0000	79.654,0000
2	2.1	69451	Integrador químico Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor, classe v	UNIDADE	191.483	0,2854	54.646,3023	54.646,3023
3	3.1	82243	Escova para limpeza de canulados ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	UNIDADE	286	15,0000	4.290,0000	10.715,705
3	3.2	160972	Escova para limpeza de canulados ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	286	22,4675	6.425,7050	
4	4.1	120661	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFÍCIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	UNIDADE	714	16,9625	12.111,2250	19.827,0523
4	4.2	120665	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	UNIDADE	473	14,8167	7.008,2833	
4	4.3	144587	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA UTENSÍLIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	36	19,6540	707,5440	
5	5.1	143687	Teste de limpeza de instrumental QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MÉDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	PACOTE	12	30,2633	363,1600	363,1600
6	6.1	128404	Teste de selagem CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D	UNIDADE	15.197	0,6733	10.232,6467	10.232,6467
7	7.1	156771	Detergente Enzimático	GALÃO	448	88,6714	39.724,8000	39.724,8000

			DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.					
8	8.1	156862	Lubrificante de Instrumental	UNIDADE	59	44,2775	2.612,3725	2.612,3725
9	9.1	160974	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	16.293	2,2225	36.211,1925	117.597,048
9	9.2	160999	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	16.293	2,0982	34.185,6764	
9	9.3	170304	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.500	2,9800	13.410,0000	
9	9.4	170303	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.500	2,1971	9.887,1429	
9	9.5	156708	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.500	2,2425	10.091,2500	
9	9.6	156760	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.500	3,0693	13.811,7857	
10	10.1	142726	Indicador biológico 2º geração	UNIDADE	2.410	72,6150	175.002,1500	175.002,1500
11	11.1	69005	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO: 100 M	unidade (rolo)	194	289,0433	56.074,4067	130.585,073

11	11.2	130694	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.	unidade (folhas tipo envelope)	11.600	2,9500	34.220,0000	
11	11.3	130696	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM	unidade (folhas tipo envelope)	11.600	1,8333	21.266,6667	
11	11.4	130701	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR:N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.	unidade (folhas tipo envelope)	5.800	3,2800	19.024,0000	
VALOR TOTAL							640.962,5100	
<p>* A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 01- item 1.1- Pacote teste desafio com IB deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário.</p> <p>*A empresa vencedora do processo licitatório do LOTE 09 (INVÓLUCROS) deverá disponibilizar 1 (um) suporte em aço inox com barras e rodinhas para acomodação das embalagens que correspondem os itens 9.1 a 9.6, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato.</p> <p>*A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 11 - Embalagens de esterilização grau cirúrgico deverá disponibilizar uma guilhotina para corte dos rolos de grau cirúrgico e 01 seladora automática, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário</p>								

ANEXO VI – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

<p>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p> <p>ANEXO VI</p> <p>Cumprimento de Exigências Legais (referente ao item 3 do instrumento editalício e demais exigências legais previstas)</p> <p>(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)</p> <p>Local e data À/Ao Pregoeiro ou Agente de Contratação: Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2025</p> <p>(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por ,</p> <p>DECLARA, sob as penas da Lei, que:</p> <p>() está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;</p> <p>() não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;</p> <p>() não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal;</p> <p>() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei Estadual nº 7.258 de 12.04.16);</p> <p>() até 200 empregados..... 2%;</p> <p>() de 201 a 500..... 3%;</p> <p>() de 501 a 1.000..... 4%;</p> <p>() de 1.001 em diante 5%.</p> <p>Desta forma, são o número de empregados registrados nesta empresa, sendo o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.</p> <p>() cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011, incluindo:</p>

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

está ciente da obrigação de cumprimento de **cota de aprendiz**, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

não foram aplicadas **penalidades** de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

o licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

o fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme **(a empresa deverá preencher o dispositivo legal que lhe confere o tratamento privilegiado por lei conforme Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE))**, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ao autodeclarar-se **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual** que, no **ano-calendário** de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a **receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento para o direito de tratamento privilegiado;

cumpre as exigências de previsão de **percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica**, em atendimento ao Decreto 11.430 de 08 de março de 2023, e **oriundos ou egressos do sistema prisional**, de acordo com o Decreto 11.843 de 21 de dezembro de 2023, e nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o §9º do Art. 25 da Lei 14.133, de 2021, quando cabível, devendo, ainda, tal percentual ser assegurado durante toda a execução contratual, providenciando, inclusive, para garantir tais condições, nova seleção de pessoal, sempre que necessário, estando ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidas integralmente.

o percentual de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de que trata o Decreto nº 49.233/24 deverá ser mantido durante toda a execução contratual, devendo a empresa contratada providenciar nova seleção de pessoal sempre que necessário. E que, caso for o caso, fica ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidos as condições do citado decreto.

desenvolve **ações de equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024.

desenvolve **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

é empresa **estabelecida no território do Estado do Rio de Janeiro**;

é empresa **brasileira**;

é empresa que **investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**;

é empresa que **promove a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

que atesta, no que for aplicável, o atendimento à **política pública ambiental de licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que **responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VII – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII

Informações necessárias à Contratação

Local e data

Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) n° xx/2025

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o n° , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o n° , portador da cédula de identidade n° , expedida por , **DECLARA**, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

DADOS DO PREPOSTO	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VIII – FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ANEXO VIII	
Ficha de Declaração para Crédito em Conta (Art. 2º do Decreto nº 999, de 17.11.76)	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: CIDADE:	
CEP: ESTADO:	
FAX:	
E-MAIL:	
INSC. ESTADUAL: INSC. MUN.:	
BANCO BRADESCO:	
CONTA BANCÁRIA:	
AGÊNCIA:	
O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.	
LOCAL E DATA:	
Assinatura (s) autoridade (s)	
VISTO DA AGENCIA BANCÁRIA:	

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº, considerando o resultado da licitação nº/2025, publicada no de/202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 270060/000579/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/202... , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ**, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ** para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é (são) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s), na forma do (Anexo XI-A) – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo IX-C.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI da *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame <OU> da contratação direta, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência - **Anexo I** do edital e reunidas no **Anexo IX-A** – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **Anexo IX-A**.

b) previsão de contratação pelos não-participantes: **na forma estabelecida pelo Artigo 33 Paragrafo 2º e 3º do Decreto nº 48843, de 13 de dezembro de 2023**.

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no **Anexo IX-A** – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

7.1 Os locais de **entrega dos bens** objeto do registro de preços estão listados **no item 3 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:
- 8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;
- 8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e
- 8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no **Anexo IX-B – Cadastro de Reserva**.
- 9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.
- 9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.
- 9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:
- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.
- 10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- 10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.
- 12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de **instrumento contratual (Anexo X do Edital – Minuta de Contrato)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.
- 13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.
- 13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.
- 13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

- 15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO IX - A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX - B – Cadastro de Reserva
ANEXO IX - C – Relação de órgãos/entidades participantes
ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens

ANEXO IX- A - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX-A

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____/____

OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEPM/PMERJ) 266500 - FESPOM - FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OTE	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE DGS/ CBMERJ	QUANTIDADE DGO/CBMERJ	QUANTIDADE DGS/PMERJ	QUANTIDADE DGO/PMERJ	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
01	1.1	97873	Indicador Biológico Pacote teste INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR	NSA	UNIDADE	1400	X	X	X	1400	
02	2.1	69451	Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor, classe v	NSA	UNIDADE	14.000	83.250	30.000	64.233	191.483	
03	3.1	82243	Escova para limpeza de canulados CERDAS: 5 MM	NSA	UNIDADE	36	X	250	X	286	
03	3.2	160972	Escova para limpeza de canulados CERDAS: 12 MM	NSA	UNIDADE	36	X	250	X	286	
04	4.1	120661	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFICIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	NSA	UNIDADE	36	X	250	428	714	

04	4.2	120665	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	NSA	UNIDADE	36	216	X	221	473
04	4.3	144587	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	NSA	UNIDADE	36	X	X	X	36
05	5.1	143687	Teste de limpeza de instrumental (QUALIFICADOR LIMPEZA)	NSA	PACOTE	12	X	X	X	12
06	6.1	128404	Teste de selagem CORANTE, TIPO: INDICADOR,	NSA	UNIDADE	500	X	400	14.297	15197
07	7.1	156771	Detergente Enzimático (GALAO DE 5 LITROS).	NSA	GALÃO	96	X	150	202	448
08	8.1	156862	Lubrificante de Instrumental	NSA	UNIDADE	12	X	20	27	59
09	9.1	160974	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M²	NSA	UNIDADE	4.500	X	X	11.793	16.293
09	9.2	160999	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR	NSA	UNIDADE	4.500	X	X	11.793	16.293
09	9.3	170304	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M²	NSA	UNIDADE	4.500	X	X	X	4.500
09	9.4	170303	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M²	NSA	UNIDADE	4.500	X	X	X	4.500
09	9.5	156708	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M²	NSA	UNIDADE	4.500	X	X	X	4.500

09	9.6	156760	Embalagens INVOLUCRO ESTERILIZACAO COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M²	NSA	UNIDADE	4.500	X	X	X	4.500
10	10.1	142726	Indicador biológico 2º geração	NSA	UNIDADE	X	1.498	X	912	2.410
11	11.1	69005	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 100M X 60M	NSA	UNIDADE (rolo)	44	X	150	X	194
11	11.2	130694	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO 20CM X 40CM	NSA	UNIDADE (folhas tipo envelope)	8.600	X	3.000	X	11600
11	11.3	130696	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE LARGURA:30CM x 50CM	NSA	UNIDADE (folhas tipo envelope)	8.600	X	3.000	X	11600
11	11.4	130701	Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE 45CMX60CM	NSA	UNIDADE (folhas tipo envelope)	2.800	X	3.000	X	5800

* A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 01- item 1.1- Pacote teste desafio com IB deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário.

*A empresa vencedora do processo licitatório do lote LOTE 09 (INVÓLUCROS) deverá disponibilizar 1 (um) suporte em aço inox com barras e rodinhas para acomodação das embalagens que correspondem os itens 9.1 a 9.6, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato.

*A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 11 - Embalagens de esterilização grau cirúrgico deverá disponibilizar uma guilhotina para corte dos rolos de grau cirúrgico e 01 seladora automática, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário

ANEXO IX - B - CADASTRO DE RESERVA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX-B
CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____
OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

ANEXO IX - C - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO XI-C
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ___/___

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POÍCIA MILITAR/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEPM/PMERJ) 266500 - FESPOM - FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IX - D - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX-D
LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ___/___

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

- **DGS: Almoarifado Médico da DGS**, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, N° 850 - São Cristóvão, RJ. No período compreendido entre 8:00 e 16:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade e estado do Rio de Janeiro. A entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 99329-1646, e/ou e-mail: almoxarifadodgscsm@gmail.com.
- **DGO: Almoarifado da Diretoria Geral de Odontologia**, situado à AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITEROI - RJ - CEP: 24360-030, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói mediante agendamento através dos telefones (21) 3611-2444 ou 2718-0895 ou pelo e-mail dgo.almoxcentral@gmail.com ;

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEPM/PMERJ) 266500 - FUNESPOM - FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **DGO/DCMO - (DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO)**, situado à rua Professor Clementino Fraga, 49 – Cidade Nova – RJ , cep 20230-250
- **DGS/CABIS - (CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE)** , situado à rua Bela, 637 e 649 - São Cristóvão – RJ cep 20.930-381.

Elaborado por:

Danielle Barreto Vieira Moutinho
Setor de Licitações da SEDEC/ CBMERJ
Id Funcional: 4338933-3

Aprovado por:

RAFAEL BENVINDO FREITAS - Ten Cel BM
Coordenador de Licitação da SEDEC
Id Funcional: 595684-6

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X
MINUTA CONTRATUAL

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CONTRATO Nº ____ / 2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, com sede na Praça da República, nº 45, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) XXXXXXXXX (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada por XXXXXXXXXX (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no processo SEI-270060/000579/2024, que regerà pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº XX/XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HCAP E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA DO CBMERJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (item 1) e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	ID SIGA/ CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO POR UNIDADE EM R\$	PREÇO ESTIMADO POR LOTE EM R\$
1	1.1	97873	Indicador Biológico Pacote teste INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: AUTO-CONTIDO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR SATURADO, COMPOSICAO: INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTACAO PACOTE PRONTO USO E AMPOLA COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.00 ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, APRESENTACAO COMPRIMIDO EM FORMA DE PELLETS., GERACAO: TERCEIRA. TEMPO RESPOSTA ATÉ 3 H, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: POR METODO DE FLUORESCENCIA, CERTIFICADO: ATCC 7953	unidade	1400 unidades		
2	2.1	69451	Integrador químico Integrador químico vapor, análises: monitorização do ciclo de esterilização a vapor, classe v	unidade	191483 unidades		
3	3.1	82243	Escova para limpeza de canulados ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, DIMENSOES CERDAS: 5 MM	unidade	286 unidades		
	3.2	160972	Escova para limpeza de canulados ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: CANULADO, MATERIAL CABO: METAL TORCIDO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA, COMPRIMENTO CABO: 30 ~ 65 CM, DIMENSOES CERDAS: 12 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	286 unidades		
4	4.1	120661	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: DIFÍCIL REMOCAO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO	unidade	714 unidades		

			CABO: 17 ~ 20 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A			
	4.2	120665	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	unidade	473 unidades	
	4.3	144587	Escova para limpeza de instrumentais ESCOVA LIMPEZA UTENSILIOS HOSPITALARES, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 30 ~ 40 CM, LARGURA/DIAMETRO: 70 MM, USO: JARROS, CALICES, FRASCOS E PAPAGAIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	36 unidades	
5	5.1	143687	Teste de limpeza de instrumental QUALIFICADOR LIMPEZA INSTRUMENTO MEDICO, INDICACAO: AVALIACAO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E DE SUPERFICIE, COMPOSICAO: KIT COM 1 AMPOLA REAGENTE E 1 AMPOLA VEICULO E 1 SWAB, TIPO REACAO: ENZIMATICA, TIPO LEITURA: POR MUDANCA DE COR, SENSIBILIDADE: ALTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE	pacote	12 pacotes	
6	6.1	128404	Teste de selagem CORANTE, TIPO: INDICADOR, APLICACAO: AVALIACAO DA QUALIDADE DAS SELADORAS HOSPITALARES, ASPECTO: TIRA DE PAPEL, APRESENTACAO: TIRA IMPREGNADA COM TINTA PRETA, FORMULA MOLECULAR: N/D	unidade	15197 unidades	
7	7.1	156771	Detergente Enzimático DETERGENTE HOSPITALAR, ASPECTO: DETERGENTE MULTI ENZIMATICO, LIQUIDO, BAIXA ESPUMA, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, BASE: CONTENDO NO MINIMO 5 ENZIMAS, TENSOATIVOS NAO IONICOS, DILUICAO DE 1 ~ 2 ML POR LITRO DE AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE/AQUECIDO, PH: 6,5 ~ 8,0 MOL/L, FRAGRANCIA: N/D, FORMA FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.	galão	448 galões	
8	8.1	156862	Lubrificante de Instrumental LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PROPRIEDADE: EMULSAO LUBRIFICANTE PARA USO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA PROTECAO DO MATERIAL DURANTE A ESTERILIZACAO POR VAPOR, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NAO IONICOS, OLEO MINERAL, MODO DE USO: IMERSAO, PREPARO: PRONTO USO, APRESENTACAO: FRASCO COM BORRIFADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BAIXA FORMULACAO ESPUMA, NAO CORROSIVO, DEVE CONTER ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DA NOTIFICACAO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE,	unidade	59 unidades	

			FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.			
9						
	9.1	160974	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade		
	9.2	160999	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 75 X 75 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR, UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade		
	9.3	170304	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade		
	9.4	170303	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR AZUL, DIMENSOES: 100 X 100 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	4500 unidades	
	9.5	156708	Embalagens INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, COR VERDE, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 40 ~ 48 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	4500 unidades	
	9.6	156760	Embalagens	unidade	4500 unidades	

			<p>INVOLUCRO ESTERELIZACAO, MATERIAL: NAO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICO, ATOXICO, NA COR AZUL, DIMENSOES: 120 X 120 CM, GRAMATURA: 50 ~ 55 GR/M², UTILIZACAO: INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PADRAO: COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT, LAUDO BFE, NBR 14990 E REGISTRO ANVISA., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>			
10	10.1	142726	<p>Indicador biológico 2º geração INDICADOR BIOLOGICO, TIPO: INDICADOR BIOLOGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2º GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES Código do Item: 6810.321.0025 (ID- 142726) UN</p>	unidade	2410 caixas	
11			<p>Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLISTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60/M2, 60/M2, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A VAPOR. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTÍNUO, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, LARGURA: 0,6M FECHAMENTO: TERMOSELANTE. COMPRIMENTO: 100 M.</p>	unidade (rolo)	194 unidades	
	11.1	69005				
	11.2	130694	<p>Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM TÉRMICA, ALTURA: 20CM, FECHAMENTO: TERMOSELANTE, LARGURA: 40CM.</p>	unidade (folhas tipo envelope)	11600 unidades	
	11.3	130696	<p>Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR, INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELETAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 30CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 50CM</p>	unidade (folhas tipo envelope)	11600 unidades	
	11.4	130701	<p>Embalagens de esterilização grau cirúrgico EMBALAGEM ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO, COR: N/D, TIPO ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE VAPOR,</p>	unidade (folhas tipo envelope)	5800 unidades	

		INDICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO, SELAGEM; TÉRMICA, ALTURA: 45CM, FECHAMENTO; TERMOSELANTE, LARGURA: 60CM.			
VALOR TOTAL					R\$

* A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 01- item 1.1- Pacote teste desafio com IB deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário.

*A empresa vencedora do processo licitatório do lote LOTE 09 (INVÓLUCROS) deverá disponibilizar 1 (um) suporte em aço inox com barras e rodinhas para acomodação das embalagens que correspondem os itens 9.1 a 9.6, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato.

*A empresa vencedora do processo licitatório correspondente ao lote 11 - Embalagens de esterilização grau cirúrgico deverá disponibilizar uma guilhotina para corte dos rolos de grau cirúrgico e 01 seladora automática, sem ônus para a instituição e durante o período de vigência do contrato, em regime de comodato. Incluindo as validações, manutenções preventivas e corretivas com a substituição de peças do aparelho quando necessário

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **até 12 (meses)**, contado da data da assinatura do contrato e considerando que:

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e do item 12.2 da cláusula décima segunda deste Contrato..

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (**com especial atenção ao item 3 do Termo de Referência**), observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total máximo do Contrato é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ (.....), **à vista, de forma única e integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração conforme item 3.7 do Termo de Referência,** e diretamente na conta corrente do **Banco Bradesco nº da agência**, de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, observando-se o disposto no item 5.3. deste Contrato.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Diretoria Geral de Administração e Finanças, situada na Praça da República, nº 45 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro** ou para o endereço eletrônico: **dafpeo@gmail.com**.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de **1 (um) ano**, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **1 (um) ano** será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de **60 (sessenta) dias** da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

8.1.14 Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência - Anexo I, no item correspondente (Item 4.6):

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.6.1 Receber a amostra do objeto e avaliar se está de acordo com as especificações deste TR;
- 4.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos com as especificações constantes no TR;
- 4.6.3 Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo de até 30 dias após atesto na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente;
- 4.6.4 O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades;
- 4.6.5 Nomear militar (es), para realizar o recebimento do objeto, devendo este (s) fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

9.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124,II, "d". da Lei nº 14.133/2021.

9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

9.1.23 Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência - Anexo I, no item correspondente (Item 4.5) e no item 4.3

4.3 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A empresa ganhadora do certame do lote 1, 05, 09 e 11 deverá realizar 1 treinamento de operação do insumo às suas custas, para no mínimo 15 Bombeiros Militares que compõe o quadro da CME.

Como operacionalização, o treinamento será dividido em 3 dias distintos nos dias de semana, carga horária 2 horas, horário comercial, a fim de atender, aproximadamente, 3 grupos de 5 militares cada, no seguinte endereço: Av. Paulo de Frontin no 876, Rio Comprido- RJ, CEP: 20.261-243. O dia e horários serão definidos em agendamento junto à Chefia da CME, no telefone: (21)2333-7432.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do item 01 desse TR, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, tipo, procedência e validade (se for o caso);

4.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.5.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5.5 Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5.8 Entregar os produtos na presença do(s) militar (es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

4.5.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.5.10 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGS, cabendo a administração analisar a solicitação;

4.5.11 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as orientações constantes na Resolução SEDEC nº 279 de 23/02/23, publicada no Diário Oficial nº 036, que versa sobre o código de orientação de conduta a colaboradores externos e fornecedores da SEDEC e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa no item 3.6 do Termo de Referência.

10.2 a 10.17 Itens suprimidos em razão do objeto da contratação não ter previsão de garantia contratual de execução.

10.18 Além de dispensar a garantia contratual de execução, de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação não possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18.1 A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida **multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato**.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e proposição de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado **durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação**.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA